

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Varginha, 01 de dezembro de 2023.

Ofício nº 126/2023

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, que
**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO DE ÁREA À
EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

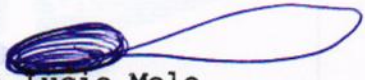
O presente Projeto de Lei tem por escopo promover a doação de
áreas à empresa **WSM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**, através respectivo Projeto de Lei.

Convém ressaltar que a área a ser doada é de suma importância
para o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de
incentivar a realização de novos investimentos com incentivo à
expansão da área industrial da empresa **WSM INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, em conformidade com o protocolo de
intenções firmado.

Assim, faz-se imperioso proceder com a doação da área
especificada à empresa, que deverá cumprir com as obrigações
constantes no presente Projeto de Lei e no Protocolo de
Intenções, contido no **processo administrativo nº 11.279/2023.**

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de
cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação
do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o regime
de urgência previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



Verdi Lucio Melo
Prefeito Municipal

EXMO SR.
APOLIANO DE JESUS RIOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

À Comissão de Justiça, Legislação
e Redação Final.

Varginha, 06 de 12 de 23

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N° ...

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A
PROMOVER A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado
de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a doação da
área abaixo descrita à empresa **WSM INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.415.302/0001-69,
Inscrição Estadual nº 004277931.00-81, Inscrição Municipal
nº 917444, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/Nº / KM 900 -
Galpão 3 - Condomínio Wisecase, bairro São Miguel, Cambuí/MG,
CEP 37.600-00;

I - área de terreno de 20.028,48m²
(vinte mil metros e vinte oito metros quadrados e quarenta e
oito centímetros quadrados), localizado na Avenida Projetada
Um, S/Nº, bairro Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira,
a ser desmembrada do imóvel devidamente registrada no Livro 2,
matrícula nº. 13.951 do Serviço Registral Imobiliário desta
Comarca, avaliada em R\$ 1.182.242,04 (Um milhão, cento e
oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e quatro
centavos);

Parágrafo único. A área ora doada será
destinada à implantação, no Município de Varginha, da unidade
fabril da empresa donatária.

Art. 2º Em contrapartida à doação ora
concedida, a empresa deverá cumprir integralmente com o
pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do
Processo Administrativo nº 11.279/2023, em especial o
cumprimento das seguintes obrigações:

I - investir no Município de Varginha o
valor global mínimo de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de
reais)** para a implantação da sua unidade no Município;

Proj autoriza a doação de área à WSM

A Comissão de Justiça, Legislação e Relações Internacionais	
_____ Votante	_____ de
_____ Prontidão de Câmara	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

II - apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras de sua unidade, da seguinte forma:

a) R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no primeiro ano de atividade;

b) R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), no segundo ano de atividade;

c) R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), no terceiro ano de atividade;

d) R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), no quarto ano de atividade;

e) R\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais), no quinto ano de atividade;

f) R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), no sexto ano de atividade;

g) R\$ 117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais), no sétimo ano de atividade;

h) R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), no oitavo ano de atividade;

i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), no nono ano de atividade;

j) R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), no décimo ano de atividade.

III - gerar, a partir do início de suas atividades, uma empregabilidade mínima de:

a) 15 (quinze) empregos diretos e 10 (dez) empregos indiretos, no primeiro ano de atividade;

b) 30 (trinta) empregos diretos e 30 (trinta) empregos indiretos, no segundo ano de atividade;

c) 50 (cinquenta) empregos diretos e 30 (trinta) empregos indiretos, no terceiro ano de atividade;

d) 55 (cinquenta e cinco) empregos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

diretos e 30 (trinta) empregos indiretos, no quarto ano de atividade;

e) 62 (sessenta e dois) empregos
diretos e 20 (vinte) empregos indiretos, no quinto ano de atividade;

f) 69 (sessenta e nove) empregos
diretos e 25 (vinte e cinco) empregos indiretos, no sexto ano de atividade;

g) 74 (setenta e quatro) empregos
diretos e 30 (trinta) empregos indiretos, no sétimo ano de atividade;

h) 80 (oitenta) empregos diretos e 35
(trinta e cinco) empregos indiretos, no oitavo ano de atividade;

i) 85 (oitenta e cinco) empregos
diretos e 40 (quarenta) empregos indiretos, no nono ano de atividade;

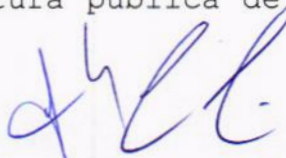
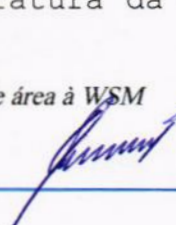
j) 90 (noventa) empregos diretos e 40
(quarenta) empregos indiretos, no décimo ano de atividade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 11.279/2023**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias e instalações neles existentes sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3º O imóvel doado, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterão ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos 10 (dez) anos da efetiva implantação das atividades econômicas principais da empresa donatária, esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para lavratura da respectiva escritura pública de doação,

Proj autoriza a doação de área à WSM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4

e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1º A empresa deverá iniciar as obras de construção em até 90 (noventa) dias decorridos da lavratura da escritura pública de doação e terminá-las até 2024 e, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, serem prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Transcorridos (dez) anos da implantação fabril e das atividades econômicas da empresa donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, na presente Lei e na Lei Municipal nº 3.504/2001, a empresa donatária poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo em decisão fundamentada, observadas as disposições legais, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

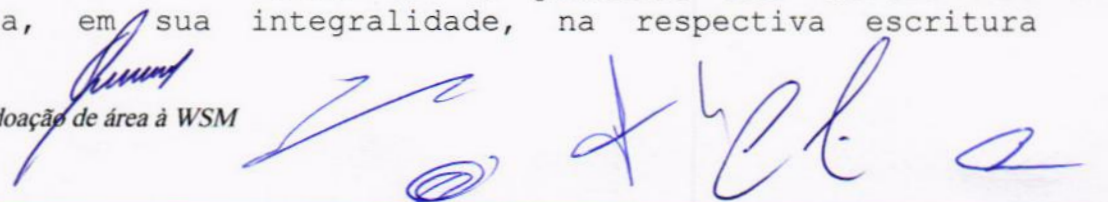
Parágrafo único. As custas para lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 7º da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6º Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha em razão da reversão da área doada por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa em cadastro de inadimplentes.

Art. 7º Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público, a área descrita no artigo 1º, incisos I e II.

Art. 8º A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva escritura

Proj autoriza a doação de área à WSM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5

pública de doação.

Art. 9º A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 10. Para efetivação da doação a que se refere a presente Lei, a empresa beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

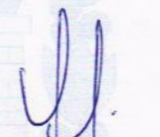
Prefeitura do Município de Varginha, 01 de dezembro de 2023.



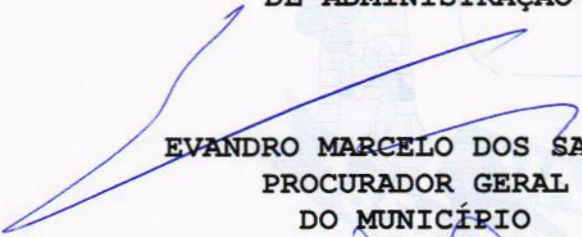
VÊRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



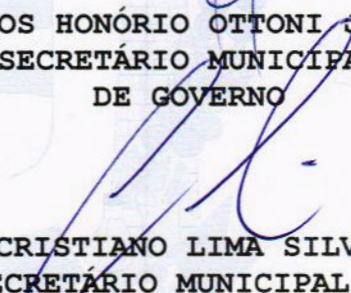
LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



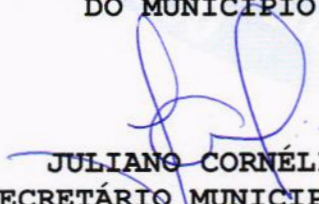
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO



EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO



CRISTIANO LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CONTROLE INTERNO



JULIANO CORNÉLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO



Prefeitura Municipal de Varginha
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

CONAM

18/07/2023

Requerimento
Processo E - 11279 / 2023
Exmo. Sr.

Processo	: E - 11279 / 2023	
Data/Hora	: 18/07/2023 - 09:47:56	
Assunto	: SOLICITA DOACAO DE AREA	
Departamento	: PI - PROTOCOLO INTERNO,	
Endereço Ação	:	
Requerente	: WSM INDUSTRIA COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	
Endereço	: Local Desconhecido, - Desconhecido - Desconhecido - Xx	
Telefone	:	Celular:
E-mail	:	
C.N.P.J / C.P.F	: 45.415.302/0001-69	Inscr. / R.G:
Operador	: RONAN FERNANDES TAVARES	

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

Nestes termos
p. deferimento
Varginha, 18 de Julho de 2023.

RONAN FERNANDES TAVARES
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

Prefeitura Municipal de Varginha
Rua Presidente Antônio Carlos, 356 Centro Varginha MG 37002-000



Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PROC. 11.259-2
DATA: 18/03/2023

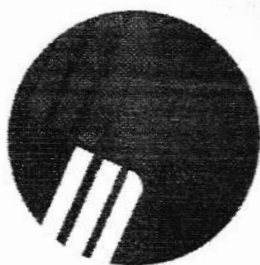
Dados da empresa requerente	Razao social: WSM Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.						
	Cnpj: 45.415.302/0001-69						
	Nome do contato: Edson Oliveira				Tel.: (11) 97292-4187		
Beneficio solicitado	Área (x) Tamanho: 30.000m2						
	Fiscal (x) Imposto e percentual: Isenção de IPTU por 10 anos e menor alíquota de ISS na construção.						
	Outro (x) Especificar beneficio: Capacitação de mão de obra, acesso viário ao terreno, rede de eletricidade, água e esgoto.						
Investimento total	R\$ 50.000.000,00						
Empregos diretos	Numero de empregos atuais conforme GFIP		Qual a projeção de manutenção e criação de novos empregos para os próximos anos? (atual + gera.;ao)				
	Nova operação		2023	2024	2025	2026	2027
			Nova operação	15	30	50	55
			2028	2029	2030	2031	2032
		62	69	74	80	85	
Empregos indiretos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
		10	30	30	30	20	25
	2030	2031	2032				
	30	35	40				
Faturamento (anteriores e previstos)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)
	0	0	0	Nova operação	60.000.000,00	66.000.000,00	73.000.000,00
	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	2030 (R\$)	2031 (R\$)	2032 (R\$)	
85.000.000,00 94.000.000,00 105.000.000,00 117.000.000,00 130.000.000,00 150.000.000,00							
Os Produtos/servi.;os serao faturados pela unidade instalada em Varginha?	(x) Sim () Nao () Parcial, qual percentual? 70%						
Ramo de atividade	() Comercio (x) Industria () Serviços						
Setor	Eleto-Eletrônico (Fabricante de condutores elétricos)						
Observações	Serão instaladas uma fábrica de condutores elétricos de alumínio, com expansão para produção de cobre e centro logístico integrado						

Elaborado por
Cinthia A A Silva
Assessora de Inova.;ao

26/06/2023
Data/ Assinatura do responsavel pela empresa e carimbo

EVERTON RIBEIRO DA
SILVA:21820493806

Assinado de forma digital por
EVERTON RIBEIRO DA
SILVA:21820493806
Dados: 2023.06.26 17:56:26 -03'00'

**WSM**
ENERGIA

Cambuí, MG, 07 de julho de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Varginha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC
Att. Senhor Secretário Juliano Cornélio

Senhor Secretário primeiramente quero agradecer, por toda ajuda e suporte que o senhor e sua secretaria nos deram, nas diversas reuniões e visitas, feitas à cidade de Varginha, o que nos levou a tomada de decisão de colocarmos o projeto de nossa principal planta industrial em sua cidade. Acreditamos que esta é a melhor decisão, pois além de toda a infraestrutura que a cidade possui, localização privilegiada, mão de obra capacitada, a acolhida e o ambiente desenvolvimentista, nos mostram que é o lugar certo para a próxima etapa de nosso crescimento.

Com isto deixe-me apresentar a WSM Energia.

Somos uma empresa totalmente brasileira. Temos nossa sede e fábrica, localizada na cidade de Cambuí MG.

Nome: WSM Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 45.415.302/0001-69
Insc. Estadual: 004277931.00-81
Insc. Municipal: 917444
Alvará: 397/2022
Endereço: Rodovia Fernão Dias sn / Km 900 - Galpão 3 - Condomínio Wisecase -
Bairro São Miguel - Cambuí - MG - CEP 37600-000
Data Abertura: 23/02/2022
e-mail: edson@wsmenergia.com.br
Tel.: 11-97292-4187
Dados
Bancários: Banco do Brasil - Ag. 8672-0 CC 725-0
Ativ.
Econômica Principal: 27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
Ativ.
Econômica Secundária: 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Endereço: Rodovia Fernão Dias sn / Km 900 - Galpão 3
Condomínio Wisecase - Bairro São Miguel - Cambuí - MG - CEP 37600-000



WSM
ENERGIA

PROC.: 1.3.1.2.3

Ativ.
Econômica 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
Secundária:
Natureza 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Jurídica:

Diretor: Everton Riberio da Silva – RG 33.208.146 SESP SP – CPF 218.204.938-06

e-mail: everton@wsmenergia.com.br Tel.: 41-99146-5688

Endereço Residencial: Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4400 Bloco 3B – Apto. 215 – Cidade Industrial – Curitiba – PR – CEP 81.280-350

Temos também nossa filial localizada na cidade de Guarulhos – SP.

Nome: WSM Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 45.415.302/0002-40
Insc. Estadual: 127.874.270.110
Rua Jamil Zarif, 684 – Galpão 37 Letra A – Bairro Taboão – Guarulhos
Endereço: – SP – CEP 07190-100

A WSM é um novo projeto, onde produziremos cabos elétricos para as mais diversas aplicações, tanto residenciais, comerciais e industriais, atenderemos:

- Indústrias
- Construtoras
- Instaladores
- Revendedores
- Engenharías
- Distribuidores
- Concessionárias de Energia
- Empresas de manutenção
- Transmissão de energia
- Geração de energia
- Energias Renováveis
- Petroquímicas
- Mineradoras

Produziremos cabos de baixa tensão, para atendimento das normas:

Endereço: Rodovia Fernão Dias sn / Km 900 - Galpão 3
Condomínio Wisecase - Bairro São Miguel - Cambuí - MG - CEP 37600-000



WSM

ENERGIA

- NBR 247-1 – Cabos rígidos com condutor Central Isolado, sem cobertura, com condutor rígido para aplicação geral, 450/750V.

- NBR NM 247-3 – Cabos Flexíveis - Condutor Isolado (Sem Cobertura) - 450/750V
Designação 247 NM 02 C5 – BWF-B

- NBR 247-5 – Cordões de perfil plano sem cobertura (cordão Paralelo), formados por cabos isolados com policloreto de vinila para tensões nominais até 300V.

- NBR 247-5 NM 53 – Cordões PP com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular)

- NBR 7286 – Cabos de Potência (HEPR 90°C) – PVC TIPO ST 2 - 0,6/1,0 kV

- NBR 7288 – Cabos de potência isolados com PVC/A e com cobertura de PVC/ST1

- NBR 13248 – Cabos unipolar (Condutor flexível) - Cobre; LSHF/A - 70°C; 450/750 V-
Classe 5

- NBR 13248 – Cabos de potência Atox - Cobre; HEPR Termofixo; SHF1 - 90°C; 0,6/1kV

Produzimos também cabos de média tensão, com nossa linha Power Slim 105 3,6/6kV a 20/35kV.

Além disso nossa principal linha de produtos é a de cabos de alumínio, a instalação da fábrica está sendo finalizada na cidade de Cambuí - MG.

Nesta nova fábrica produziremos os cabos:

- AWG + MCM, com alma de aço e sem alma de aço
- Multiplex Baixa Tensão, duplex, tríplice e quadruplex
- Singelos Baixa Tensão
- Anti-Tracking de 15kV até 35kV

Varginha se tornará nossa planta fabril, onde concentraremos toda nossa produção.

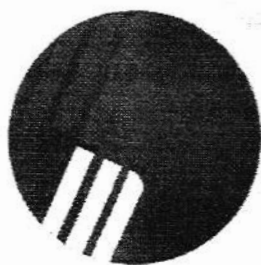
O Projeto Varginha terá um investimento total de R\$ 50.000.000,00, sendo:

50% em máquinas e equipamentos

21,5% em Obras civis

28,5% em Capital de Giro

Como a empresa é nova, e estamos fazendo algumas operações pontuais, até o início das atividades fabris, nosso faturamento de junho de 2022, até maio de 2023, foi de R\$ 1.280.675,49.



WSM
ENERGIA

As instalações de nossa fábrica, está sendo executada por empresa terceirizada, e iniciaremos as contratações de funcionários, próximo ao start-up da produção em setembro de 2023, mas segue o projetado para a geração de empregos em Varginha:

2023 – 15 diretos + 10 indiretos

2024 – 30 diretos + 30 indiretos

2025 – 50 diretos + 30 indiretos

2026 – 55 diretos + 30 indiretos

Os benefícios que solicitamos para o nosso projeto, são o terreno de 30.000m², para a implantação, conforme o croqui anexo. Isenção de IPTU por 10 anos, menor alíquota de ISS para a fase de construção do galpão industrial, acesso viário ao terreno, bem como a chegada da infraestrutura básica ao terreno, como energia elétrica, esgoto, água e internet. E suporte para capacitação profissionalizante.

Implantaremos a produção em Varginha no menor prazo possível, e acreditamos que vamos ajudar no desenvolvimento da cidade e que a cidade nos possibilitará um grande salto, graças ao ambiente desenvolvimentista que vocês possuem.

Me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários e agradeço mais uma vez.

Atenciosamente,

EVERTON RIBEIRO
DA
SILVA:21820493806
Assinado de forma digital
por EVERTON RIBEIRO DA
SILVA:21820493806
Data: 2023.07.07 18:15:44
+03'00'

Evertton Ribeiro da Silva
Diretor

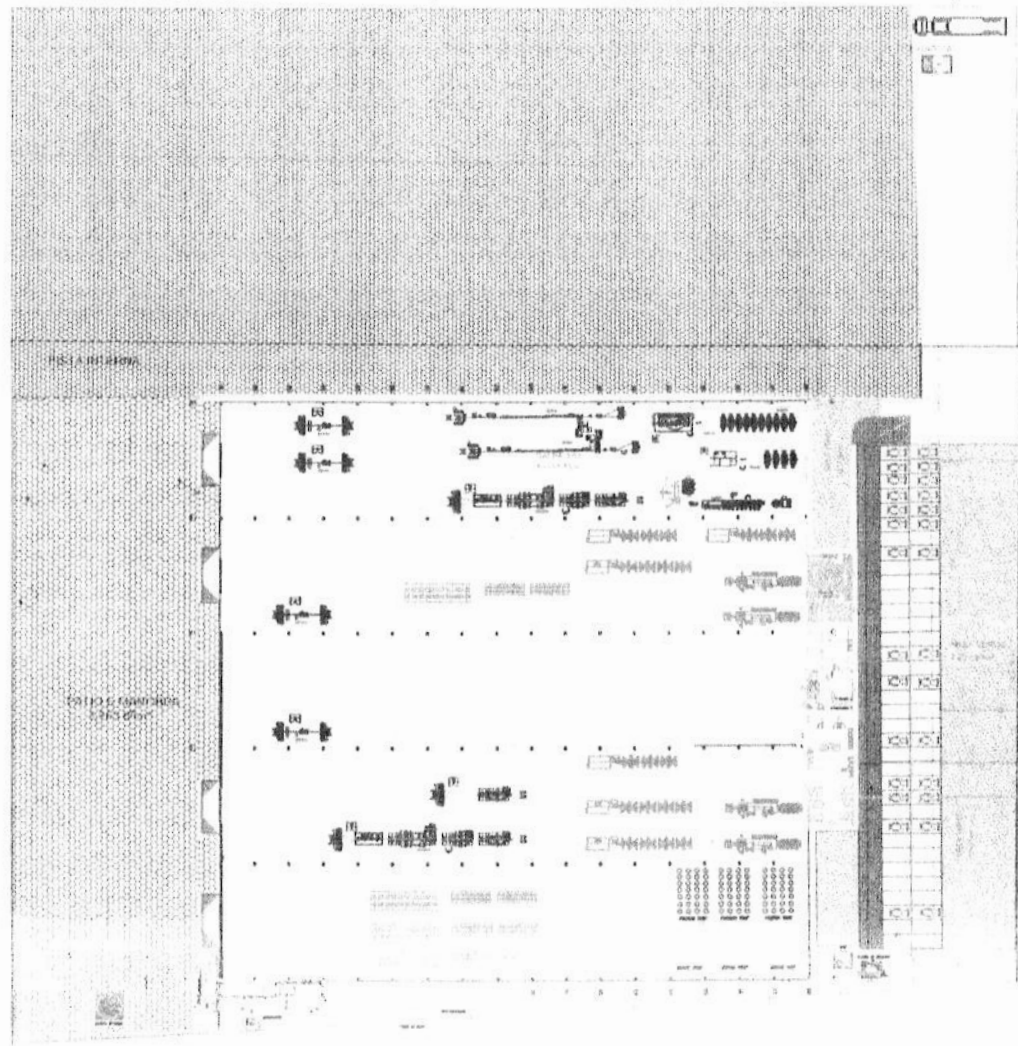


WSM
ENERGIA

FICHA CADASTRAL

Nome: WSM Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 45.415.302/0001-69
Insc. Estadual: 004277931.00-81
Insc. Municipal: 917444
Alvará: 397/2022
Endereço: Rodovia Fernão Dias sn / Km 900 - Galpão 3 - Condomínio Wisecase -
Bairro São Miguel - Cambuí - MG - CEP 37600-000
Data Abertura: 23/02/2022
e-mail: edson@wsmenergia.com.br
Tel.: 11-97292-4187
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 8672-0 CC 725-0
Ativ. Econômica Principal: 27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
Ativ. Econômica Secundária: 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
Ativ. Econômica Secundária: 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Referências: Reichenbach - Regina - Tel. 11-4181-5054
Micropic - Pedro - Tel. 35-3431-9250
Eletro Cambuí - Reryson - Tel. 35-3431-1570
Artronic - Augusto - Tel. 35-3422-0078

FLS: 01
 PROC.: 1125
 DATA: 11/12/83
 ASS: 1



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

11/12/83
 11/12/83

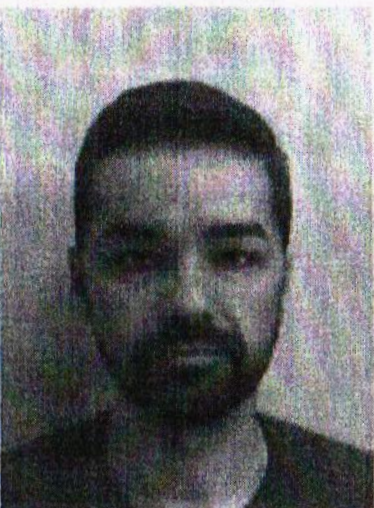
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
3066088431



3088431



NOME
EVERTON RIBEIRO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
33208146 SESP SP

CPF
218.204.938-06

DATA NASCIMENTO
31/10/1980

FILIAÇÃO
JOSE DONIZETI DIAS DA SILVA
DENISE RIBEIRO DIAS DA SILVA
A

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00893400640

VALIDADE
28/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93090451487

PROC.: 11.249/23
DATA: 18/11/23
ASS: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

PLS: 1
PROC: 1
DATA: 21/02/2022
ASS: 1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200131377

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

CAMBUI
Local

9 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212896861 em 23/02/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Nire 31212896861 e protocolo 220798087 - 21/02/2022. Autenticação: CDE2756448B26DAB826D38E596E4B9BC447382D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/079.808-7 e o código de segurança J6Vn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 110



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

PLS:	11
PROC:	11229/23
DATA:	18/02/23
ASS:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.808-7	MGP2200131377	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.025.616-08	CLEISSON HUMBERTO OLIVEIRA ZANINI BARBOSA
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
073.129.938-85	WALTER SABINO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212896861 em 23/02/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Nire 31212896861 e protocolo 220798087 - 21/02/2022. Autenticação: CDE2756448B26DAB826D38E596E4B9BC447382D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/079.808-7 e o código de segurança J6Vn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

23/02/2022

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PROC.: 1.329/23
DATA: 11/03/23
ASS: /

1. CONDUSCABOS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS EIRELI, com sede na ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, número 7733, COND RIBEIRAO GALPAO01, bairro / distrito JARDIM PAULISTA, município ATIBAIA - SAO PAULO, CEP 12.947-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3560287320-6 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e no CNPJ/MF sob o nº 11.348.203/0001-90, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL WALTER SABINO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 13/02/1963, nº do CPF 073.129.938-85, documento de identidade 9476716, SSP, SP, com domicílio e residência a RUA DIOGO ALVARES, número 1074, CASA 15, bairro / distrito JARDIM SAO PAULO II, município COTIA - SAO PAULO, CEP 06.706-050 e

2. ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na RUA MONSENHOR IVO ZANLORENZI, número 4400, APT 201 ANDAR 20 COND PARQUE ECOVILLE CD BLOCO T-3B PQ SAO LOURENC, bairro / distrito CIDADE INDUSTRIAL, município CURITIBA - PARANA, CEP 81.280-350, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 4121053947-3 na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR e no CNPJ/MF sob o nº 35.099.212/0001-52, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL EVERTON RIBEIRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), nº do CPF 218.204.938-06, documento de identidade 332081461, SSP, SP, com domicílio e residência a RUA MONSENHOR IVO ZANLORENZI, número 4400, BLOCO 3B APT 215, bairro / distrito CIDADE INDUSTRIAL, município CURITIBA - PARANA, CEP 81.280-350.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será INDUSTRIA, COMERCIALIZACAO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE COMPONENTES DE ALUMINIO E COBRE PARA A INDUSTRIA DE ENERGIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA FERNAO DIAS, número S/N, KM 900 GALPAO03, bairro / distrito SAO MIGUEL, município CAMBUI - MG, CEP 37.600-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) dividido em 400.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)a ser integralizado posteriormente, até 31 de dezembro de 2022.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CONDUSCABOS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS EIRELI	200.000	200.000,00
ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PROC.: 1229/22
DATA: 17/02/22
ASS: [assinatura]

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/não sócio(a) EVERTON RIBEIRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 218.204.938-06, documento de identidade 332081461, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MONSENHOR IVO ZANLORENZI, número 4400, BLOCO 3B APT 215, bairro / distrito CIDADE INDUSTRIAL, município CURITIBA - PARANA, CEP 81.280-350 ao administrador(a)/não sócio(a) WALTER SABINO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 13/02/1963, nº do CPF 073.129.938-85, documento de identidade 9476716, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA DIOGO ALVARES, número 1074, CASA 15, bairro / distrito JARDIM SAO PAULO II, município COTIA - SAO PAULO, CEP 06.706-050, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 14 MGP2200131377



MG53943419

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212896861 em 23/02/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Nire 31212896861 e protocolo 220798087 - 21/02/2022. Autenticação: CDE2756448B26DAB826D38E596E4B9BC447382D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/079.808-7 e o código de segurança J6Vn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[assinatura]

nº 110

PROC.: 7220 21
DATE: 17 02/83
ASS: -
ública ou

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

R.S.:	
PROC.:	11229/22
DATA:	15/02/22
ASS:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.808-7	MGP2200131377	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.025.616-08	CLEISSON HUMBERTO OLIVEIRA ZANINI BARBOSA
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
073.129.938-85	WALTER SABINO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212896861 em 23/02/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 220798087 - 21/02/2022. Autenticação: CDE2756448B26DAB826D38E596E4B9BC447382D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/079.808-7 e o código de segurança J6Vn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

15/02/2022



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ASS: E
PROC: 1.032 / 0
DATA: 12/02/22
ASS: ✓

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3121289686-1 e protocolado sob o número 22/079.808-7 em 21/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212896861, em 23/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
073.129.938-85	WALTER SABINO
112.025.616-08	CLEISSON HUMBERTO OLIVEIRA ZANINI BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.129.938-85	WALTER SABINO
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
112.025.616-08	CLEISSON HUMBERTO OLIVEIRA ZANINI BARBOSA

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2022, às 09:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/079.808-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212896861 em 23/02/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 220798087 - 21/02/2022. Autenticação: CDE2756448B26DAB826D38E596E4B9BC447382D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/079.808-7 e o código de segurança J6Vn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 710



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ASS:	12
PROC.:	11329/23
DATA:	12/02/23
ASS:	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Beio Horizonte. quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212896861 em 23/02/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Nire 31212896861 e protocolo 220798087 - 21/02/2022. Autenticação: CDE2756448B26DAB826D38E596E4B9BC447382D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/079.808-7 e o código de segurança J6Vn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(V) [assinatura]

2022 010



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PLS: 12
PROC: 239/23
DATA: 12/07/23
ASS: 1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212896861

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300285691

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CAMBUI

Local

29 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data

Responsável

☐ NÃO / /
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266564 em 11/04/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231866780 - 05/04/2023. Autenticação: 264627B08E37F9B571F6E762832B8C938FC25F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.678-0 e o código de segurança 11Lt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1007 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

R.S.:	19
PROC.:	1239/23
DATA:	18/02/23
ASS.:	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.678-0	MGE2300285691	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266564 em 11/04/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231866780 - 05/04/2023. Autenticação: 264627B08E37F9B571F6E762832B8C938FC25F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.678-0 e o código de segurança 1ILt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2023/04/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

RS: 11
PROC: 1239/23
DATA: 18/03/23

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212896861

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2288020682

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMBUÍ

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 JULHO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

ASS:	11
PROC.:	2239/22
DATA:	01/08/2022
ASS:	11

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.046-5	MGN2288020682	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
073.129.938-85	WALTER SABINO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.415.302/0001-69
NIRE: 31212896861

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

CONDUCABOS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS EIRELI, com sede na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, nº 7733, Condomínio Ribeirão, Galpão 01, Jardim Paulista, no município de Atibaia, no Estado de São Paulo – CEP 12.947-000, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3560287320-6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.348.203/0001-90, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. **WALTER SABINO**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 13/02/1963, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 073.129.938-85, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9476716 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Diogo Álvares, 1074, Casa 15, Jardim São Paulo II, município de Cotia, no estado de São Paulo – CEP 06.706-050;

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Apto 201, 20º Andar, Condomínio Parque Ecoville CD, Bloco T-3B, Parque São Lourenço, Cidade Industrial, no município de Curitiba, Estado do Paraná – CEP 81.280-350, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4121053947-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.099.212/0001-52, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. **EVERTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 218.204.938-06, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 332081461 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Bloco 3B, Apto 215, Cidade Industrial, município de Curitiba, estado do Paraná – CEP 81.280-350.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, com as seguintes descrições:

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31212896861, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.415.302/0001-69, com inscrição estadual sob o nº 004277931.00-81, com sua sede instalada na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 900, Galpão 03, São Miguel, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.600-000;

Decidem os sócios alterar o referido contrato social, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

1ª Alteração Consolidada da sociedade empresária limitada **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nan 2/12

FLS:	3
PROC:	11.23/23
DATA:	15/09/23
ASS:	/

I – DA ADMISSÃO E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, admite-se na qualidade e sócia, a pessoa jurídica de privado denominada **SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Rodovia BA-099 – Estrada do Coco, S/N, 1º Andar, Catu de Abrantes (ABRANTES), na cidade de Camaçari, Estado da Bahia – CEP 42825-001, devidamente inscrita na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE nº 29204677828, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **35.460.200/0001-01**, neste ato representada por seus sócio/administrador o Sr. **WALTER SABINO**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 13/02/1963, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 073.129.938-85, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9476716 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Diogo Álvares, nº 1074, casa 15, Jardim São Paulo II, Cotia/SP – CEP: 06.706-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nesta data, a sócia pessoa jurídica de direito privado denominada **CONDUCABOS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS EIRELI**, cede e transfere por venda 100% (cem por cento) de suas quotas, no montante de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, para a sócia ingressante.

Parágrafo Único: A partir da assinatura do presente instrumento, a nova sócia assume as responsabilidades, direitos e obrigações diante da empresa, nos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A totalidade do capital social permanece inalterada.

Em face as alterações procedidas, decidem, as sócias, reescrever e consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[Contrato social consolidado tem início na próxima página]

[O restante da página foi deixado em branco propositalmente]

1ª Alteração Consolidada da sociedade empresária limitada **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 117

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 45.415.302/0001-69

NIRE: 31212896861

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede na Rodovia BA-099 – Estrada do Coco, S/N, 1º Andar, Catu de Abrantes (ABRANTES), na cidade de Camaçari, Estado da Bahia – CEP 42825-001, devidamente inscrita na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE nº 29204677828, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.460.200/0001-01, neste ato representada por seus sócio/administrador o Sr. **WALTER SABINO**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 13/02/1963, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 073.129.938-85, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9476716 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Diogo Álvares, nº 1074, casa 15, Jardim São Paulo II, Cotia/SP – CEP: 06.706-050.

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Apto 201, 20º Andar, Condomínio Parque Ecoville CD, Bloco T-3B, Parque São Lourenço, Cidade Industrial, no município de Curitiba, Estado do Paraná – CEP 81.280-350, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4121053947-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.099.212/0001-52, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. **EVERTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 218.204.938-06, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 332081461 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Bloco 3B, Apto 215, Cidade Industrial, município de Curitiba, estado do Paraná – CEP 81.280-350.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, com as seguintes descrições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada gira, sob o nome social de **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31212896861, inscrita no CNPJ sob o nº 45.415.302/0001-69, Inscrição Estadual sob o nº 004277931.00-81, com sede estabelecida na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 900, Galpão 03, bairro São Miguel, Cidade de Cambuí, no Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000.

1ª Alteração Consolidada da sociedade empresária limitada **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2022 5/12

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, manter ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CAPÍTULO II **DO OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social a Indústria, Comercialização, Exportação e Importação de Componentes de Alumínio e Cobre para a Indústria de Energia.

CAPÍTULO III **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO IV **DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	200.000	R\$ 200.000,00	50%
SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	200.00	R\$ 200.000,00	50%
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1ª Alteração Consolidada da sociedade empresária limitada **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Nº 6112

CAPÍTULO VI **DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio Sr. WALTER SABINO ao administrador não sócio Sr. EVERTON RIBEIRO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CAPÍTULO VII **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CAPÍTULO VIII **DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IX **DO SUCESSÃO DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

1ª Alteração Consolidada da sociedade empresária limitada WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 7/12

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros e as perdas serão distribuídos aos sócios de acordo com a participação de cada um o capital social, ressalvado o previsto neste artigo e seus parágrafos.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão determinar o levantamento do balanço semestral ou em período menores e o sócio que represente a maioria do capital social, reunidos em Reunião de Sócios, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitados os requisitos legais.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo, os sócios que representem a maioria do capital social, reunidos em Reunião de Sócios, também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre os sócios da Sociedade, porém, desde que os sócios que vierem a receber lucros desproporcionais em relação à sua participação societária na Sociedade, concordem expressamente com a distribuição desproporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A representação ativa e passiva em juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos parastatais, compete aos administradores em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será feita obrigatoriamente pelos administradores, já qualificados neste instrumento, em todos os atos que impliquem na alteração do patrimônio da empresa, quer emitindo, sacando, aceitando ou endossando letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito em geral, bem como nos instrumentos pelos quais promete ou sacramento a aquisição, alienação ou oneração de bens que constituem o patrimônio social, e também perante aos estabelecimentos de créditos dos quais é ou venha a ser correntista.

Parágrafo Segundo: A sociedade considerar-se-á obrigada, no que refere aos atos regulares da administração da Sociedade, quando representada isoladamente pelo Administrador, ou por um ou mais procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos nos

1ª Alteração Consolidada da sociedade empresária limitada **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 8/12

respectivos instrumentos de mandato, observado o disposto no próximo parágrafo desta cláusula para os demais atos.

Parágrafo Terceiro: Salvo para mandados judiciais, as procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de vigência determinado, o qual não excederá a 1 (um) ano.

Parágrafo Quarto: Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Administradores concederem finanças ou avais e contraírem obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade, ainda de caráter pessoal.

CAPÍTULO XI **DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de CAMBUI - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Cambuí/MG, 27 de julho de 2022.

CONDUCABOS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS EIRELI (sócia retirante) representada por **WALTER SABINO** (responsável legal e administrador), que firma o presente instrumento de forma digital.

SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (sócia ingressante) representada por **WALTER SABINO** (responsável legal e administrador), que firma o presente instrumento de forma digital.

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (sócia) representada por **EVERTON RIBEIRO DA SILVA** (responsável legal e administrador), que firma o presente instrumento de forma digital.

1ª Alteração Consolidada da sociedade empresária limitada **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

01/09/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

PLS.: 82
PROC.: 11339/23
DATA: 12/03/23
ASS: 12

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.046-5	MGN2288020682	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
073.129.938-85	WALTER SABINO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

12/03/23



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

P.S.: 38
PROC.: 11-39/23
DATA: 18/02/23
ASS: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3121289686-1 e protocolado sob o número 22/391.046-5 em 01/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9562560, em 01/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
073.129.938-85	WALTER SABINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
073.129.938-85	WALTER SABINO

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2022, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/391.046-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

RS:	31
PROC.:	1.539/23
DATA:	15/02/23

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9562560 em 01/09/2022 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 223910465 - 01/09/2022. Autenticação: 54F8A528F5B4E21FB1DFC628659F4B908A6E686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/391.046-5 e o código de segurança b4kU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

12/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Praça Coronel Justiniano, Nº 164 - Centro
CNPJ: 18.675.975/0001-85 Telefones: (35) 3431-5429 / 3431-6249
e-mail: tributos@yahoo.com.br

P.S. 32
PROJ. 1392
DATA 15/03/23
ASS: ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Cambuí, a requerimento da pessoa interessada: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA / JURÍDICA, abaixo discriminada, não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/09/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000917444

Inscrição Municipal: 000917444

Contribuinte: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E

CPF/CNPJ: 45415302000169

Nome Fantasia:

Endereço: RODOVIA FERNAO DIAS, KM, 000000

Complem: KM 900 GALPAO 03

Bairro: SAO MIGUEL

CEP: 37600000

Cidade: Cambuí - MG

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 03/03/2022

Data de Encerramento: 0

Atividade: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados, Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico

Atividade(s) CNAE

Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados

Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Comércio atacadista de material elétrico

Sócio(s)

CONDUSCABOS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE COND ELETRICOS LTDA

11348203000190

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

35099212000152

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a assinatura do funcionário do Departamento de Tributos.

Emissão: 21/03/2023 09:45:26

Validade: 17/09/2023

Número/Controle da Certidão: 15FE1E50AC070EF4

Luana de Almeida Souza
Arrecadação e Fiscalização
Departamento Tributário

Usuário: LUANA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212896861

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

FLS.: 33

PROC.: 1329/23

DATA: 13/03/23

ASS: ✓

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2387881565

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMBUI

Local

13 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10195340 em 22/03/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231441339 - 17/03/2023. Autenticação: B9D18D743A4E3358A5483C244838549C031A253. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.133-9 e o código de segurança czjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 1112



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

PLS:	37
PROC:	1.339/23
DATA:	16/03/23
ASS:	/

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/144.133-9	MGN2387881565	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
073.129.938-85	WALTER SABINO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10195340 em 22/03/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231441339 - 17/03/2023. Autenticação: B9D18D743A4E3358A5483C244838549C031A253. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.133-9 e o código de segurança czjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

22/03/2023

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NIRE: 31212896861

CNPJ/ME:45.415.302/0001-69

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede na Rodovia BA-099 – Estrada do Coco, S/N, 1º Andar, Catu de Abrantes (ABRANTES), na cidade de Camaçari, Estado da Bahia – CEP 42825-001, devidamente inscrita na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE nº 29204677828, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.460.200/0001-01, neste ato representada por seus sócio/administrador o Sr. WALTER SABINO, brasileiro, empresário, casado, nascido em 13/02/1963, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 073.129.938-85, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9476716 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Diogo Álvares, nº 1074, casa 15, Jardim São Paulo II, Cotia/SP – CEP: 06.706-050.

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Apto 201, 20º Andar, Condomínio Parque Ecoville CD, Bloco T-3B, Parque São Lourenço, Cidade Industrial, no município de Curitiba, Estado do Paraná – CEP 81.280-350, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4121053947-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.099.212/0001-52, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. **EVERTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 218.204.938-06, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 332081461 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Bloco 3B, Apto 215, Cidade Industrial, município de Curitiba, estado do Paraná – CEP 81.280-350.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, com as seguintes descrições:

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31212896861, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.415.302/0001-69, com inscrição estadual sob o nº 004277931.00-81, com sua sede instalada na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 900, Galpão 03, São Miguel, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.600-000;

Decidem os sócios alterar o referido contrato social, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

2ª Alteração Consolidada do Ato Constitutivo da empresa **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10195340 em 22/03/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231441339 - 17/03/2023. Autenticação: B9D18D743A4E3358A5483C244838549C031A253. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.133-9 e o código de segurança czjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

I - DAS ALTERAÇÕES:

I) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, altera-se os dados da sócia, para que conste da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia **ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, possui sede estabelecida na Avenida Paulista, nº 1471, Conjunto 511, Caixa Postal 1498, Bela Vista, São Paulo-SP – CEP 01.311-927, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35233566367, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.099.212/0001-52

II) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Ambas as sócias resolvem, neste ato, aprovar o aumento do capital social da sociedade no valor de R\$ 808.864,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), passando, portanto, o capital social da Sociedade de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 1.208.864,00 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), com a consequente emissão de R\$ 1.208.864 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, resultante de adiantamento de aporte já realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo realizados a referida integralização nas seguintes proporções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia **SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, é responsável pelo adiantamento através de aporte já realizado a favor da sociedade no valor de R\$ 404.047,00 (quatrocentos e quatro mil e quarenta e sete reais), correspondendo a 404.047 (quatrocentos e quatro mil e quarenta e sete quotas) além das 200.000 (duzentas mil quotas) já devidamente integralizadas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, somando o valor de R\$ 604.047,00 (seiscentos e quatro mil e quarenta e sete reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia **ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, é responsável pelo adiantamento através de aporte já realizado a favor da sociedade no valor de R\$ 404.817,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e dezessete reais), correspondendo a 404.817 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e dezessete quotas) além das 200.000 (duzentas mil quotas) já devidamente integralizadas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, somando o valor de R\$ 604.817,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos e dezessete reais).



PARÁGRAFO TERCEIRO: Em Ato contínuo, em vista das deliberações descritas acima, a sócia **SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, decide por se retirar da sociedade, a qual passa a ser lida conforme abaixo:

MS:	32
PROC:	11.39/23
DATA:	12-02-23
ASS:	✓

III) DA RETIRADA DA SÓCIA E CESSÃO DE QUOTAS:

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato, retira-se da qualidade de sócia, a pessoa jurídica de direito privado denominada **SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Rodovia BA-099 – Estrada do Coco, S/N. 1º Andar, Catu de Abrantes (ABRANTES), na cidade de Camaçari, Estado da Bahia – CEP 42825-001, devidamente inscrita na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE nº 29204677828, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.460.200/0001-01, neste ato representada por seus sócio/administrador o Sr. **WALTER SABINO**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 13/02/1963, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 073.129.938-85, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9476716 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Diogo Álvares, nº 1074, casa 15, Jardim São Paulo II, Cotia/SP – CEP: 06.706-050

CLÁUSULA QUINTA: Nesta data, a sócia pessoa jurídica de direito privado denominada **SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, cede e transfere por venda 100% (cem por cento) de suas quotas, no montante de 604.047,00 (seiscentos e quatro mil e quarenta e sete), quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 604.047,00 (seiscentos e quatro mil e quarenta e sete reais) para a sócia remanescente **ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir da assinatura do presente instrumento, a sócia remanescente assume as responsabilidades, direitos e obrigações diante da empresa, como sócia única.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tendo, em vista das deliberações descritas acima, a sócia única decide aprovar a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a ser lida conforme abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA”. O capital social da Sociedade é de R\$ 1.208.864,00 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.208.864,00 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente detidas pela única sócia, **ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, acima qualificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Diante da saída da sócia **SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, o administrador não sócio o Sr. **WALTER SABINO**, retira-se da administração da empresa.

Em face as alterações procedidas, decidem, as sócias, reescrever e consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE: 31212896861
CNPJ/ME:45.415.302/0001-69

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Avenida Paulista, nº 1471, Conjunto 511, Caixa Postal 1498, Bela Vista, São Paulo-SP – CEP 01.311-927, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35233566367, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.099.212/0001-52, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. **EVERTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 218.204.938-06, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 332081461 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Bloco 3B, Apto 215, Cidade Industrial, município de Curitiba, estado do Paraná – CEP 81.280-350.

Sócia única representando a totalidade do capital social da sociedade com as seguintes descrições:

I - DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A pessoa jurídica de direito privado denominada **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31212896861, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.415.302/0001-69, com inscrição estadual sob o nº 004277931.00-81, com sua sede instalada na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 900, Galpão 03, São Miguel, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.600-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, manter ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, a critério de sua sócia.

II - DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social a Indústria, Comercialização, Exportação e Importação de Componentes de Alumínio e Cobre para a Indústria de Energia.



III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 1.208.864,00 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) dividido em 1.208.864 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia única da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	1.208.864	R\$ 1.208.864,00	100%
TOTAL	1.208.864	R\$ 1.208.864,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a devida formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio Sr. **EVERTON RIBEIRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



VII - DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - DA SUCESSÃO OU DA INTERDIÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sendo dissolvida a sócia única por falecimento de seu representante, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros e as perdas serão distribuídos a sócia de acordo com sua participação no capital social, ressalvado o previsto neste artigo e seus parágrafos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador poderá determinar o levantamento do balanço semestral ou em períodos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A qualquer tempo, a sócia também poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A representação ativa e passiva em juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos parastatais, compete ao administrador em conjunto ou isoladamente.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A representação da sociedade será feita obrigatoriamente pelo administrador, já qualificado neste instrumento, em todos os atos que impliquem na alteração do patrimônio da empresa, quer emitindo, sacando, aceitando ou endossando letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito em geral, bem como nos instrumentos pelos quais promete ou sacramento a aquisição, alienação ou oneração de bens que constituem o patrimônio social, e também perante aos estabelecimentos de créditos dos quais é ou venha a ser correntista.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade considerar-se-á obrigada, no que refere aos atos regulares da administração da Sociedade, quando representada isoladamente pelo Administrador, ou por um ou mais procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato, observado o disposto no próximo parágrafo desta cláusula para os demais atos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Salvo para mandados judiciais, as procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de vigência determinado, o qual não excederá a 1 (um) ano.

PARÁGRAFO QUARTO: Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado ao Administrador conceder finanças ou avais e contraírem obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade, ainda de caráter pessoal.

XI – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Cambuí – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Cambuí/MG, 13 de março de 2023.

SABINO & FERRAZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (sócia retirante) representada por **WALTER SABINO** (responsável legal), que firma o presente instrumento de forma digital.

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (sócia remanescente) representada por **EVERTON RIBEIRO DA SILVA** (responsável legal e administrador), que firma o presente instrumento de forma digital.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

PLS: 16
PROC: 1339/23
DATA: 16/04/23
ASS:

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/144.133-9	MGN2387881565	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA
073.129.938-85	WALTER SABINO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10195340 em 22/03/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231441339 - 17/03/2023. Autenticação: B9D18D743A4E3358A5483C244838549C031A253. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.133-9 e o código de segurança czjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA em 10/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC.: 1123/23
DATA: 18/03/23
ASS: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3121289686-1 e protocolado sob o número 23/144.133-9 em 17/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10195340, em 22/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.129.938-85	WALTER SABINO
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.129.938-85	WALTER SABINO
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2023, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/144.133-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10195340 em 22/03/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Nire 31212896861 e protocolo 231441339 - 17/03/2023. Autenticação: B9D18D743A4E3358A5483C244838549C031A253. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.133-9 e o código de segurança czjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

MS: 00
PROC.: 11279/23
DATA: 17/03/23
ASS: /

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10195340 em 22/03/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231441339 - 17/03/2023. Autenticação: B9D18D743A4E3358A5483C244838549C031A253. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.133-9 e o código de segurança czjG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10195340

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**CNPJ: 45.415.302/0001-69****NIRE: 31212896861****3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ASS:	UJ
PROC:	1.329/23
DATA:	12/02/23
ASS:	/

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Avenida Paulista, nº 1471, Conjunto 511, Caixa Postal 1498, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01311-927, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35233566367, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.099.212/0001-52, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. **EVERTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 218.204.938-06, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 332081461 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Bloco 3B, Apto 215, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, estado do Paraná – CEP 81.280-350.

Única sócia da sociedade empresária limitada, com as seguintes descrições:

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31212896861, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.415.302/0001-69, com inscrição estadual sob o nº 004277931.00-81, com sua sede instalada na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 900, Galpão 03. São Miguel, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.600-000;

Decide a sócia única alterar o referido contrato social, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

I - DAS ALTERAÇÕES:**D) DA ABERTURA DA FILIAL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, constitui-se a abertura da filial 01 localizada na Rua Jamil João Zarif, nº 684, galpão 37, Letra A - Bairro Taboão, CEP 07190-100 no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, com o mesmo objetivo social da matriz.

Em face as alterações procedidas, decidem, as sócias, reescrever e consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**CNPJ: 45.415.302/0001-69****NIRE: 31212896861****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MS:	46
PROC:	1129/23
DATA:	11/04/23
ASS:	/

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Avenida Paulista, nº 1471, Conunto 511, Caixa Postal 1498, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01311-927, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35233566367, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.099.212/0001-52, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. **EVERTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 218.204.938-06, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 332081461 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Bloco 3B, Apto 215, Cidade Industrial, município de Curitiba, estado do Paraná – CEP 81.280-350.

Sócio único representando a totalidade do capital social da empresa com as seguintes descrições:

I - DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A pessoa jurídica de direito privado denominada **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31212896861, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.415.302/0001-69, com inscrição estadual sob o nº 004277931.00-81, com sua sede instalada na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 900, Galpão 03, São Miguel, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.600-000.

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, manter ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

II - DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social a Indústria, Comercialização, Exportação e Importação de Componentes de Alumínio e Cobre para a Indústria de Energia.

III - DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui uma filial, com as seguintes descrições:

Filial 1 - Localizada na Rua Jamil João Zarif, nº 684, galpão 37, Letra A - Bairro Taboão, CEP 07190-100 no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, com o mesmo objetivo social da matriz.



IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado

V - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é de R\$ 1.208.864,00 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) dividido em 1.208.864 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	1.208,864	R\$ 1.208.864,00	100%
TOTAL	1.208,864	R\$ 1.208.864,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a devida formalização.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio Sr. **EVERTON RIBEIRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

VIII - DA REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



IX - DA SUCESSÃO OU DA INTERDIÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sendo dissolvida a sócia única por falecimentos de seu representante, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os lucros e as perdas serão distribuídos a sócia de acordo com sua participação no capital social, ressalvado o previsto neste artigo e seus parágrafos.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá determinar o levantamento do balanço semestral ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo, a sócia também poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A representação ativa e passiva em juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos parastatais, compete aos administradores em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será feita obrigatoriamente pelo administrador, já qualificado neste instrumento, em todos os atos que impliquem na alteração do patrimônio da empresa, quer emitindo, sacando, aceitando ou endossando letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito em geral, bem como nos instrumentos pelos quais promete ou sacramente a aquisição, alienação ou oneração de bens que constituem o patrimônio social, e também perante aos estabelecimentos de créditos dos quais é ou venha a ser correntista.

Parágrafo Segundo: A sociedade considerar-se-á obrigada, no que refere aos atos regulares da administração da Sociedade, quando representada isoladamente pelo Administrador, ou por um ou mais procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato, observado o disposto no próximo parágrafo desta cláusula para os demais atos.

Parágrafo Terceiro: Salvo para mandados judiciais, as procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de vigência determinado, o qual não excederá a 1 (um) ano.



Parágrafo Quarto: Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado ao Administrador conceder finanças ou avais e contraírem obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade, ainda de caráter pessoal.

PLS: 49
PROC.: 11.229/23
DATA: 18/02/23
ASS: [assinatura]

XI – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de CAMBUI – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Cambuí/MG, 27 de março de 2023.

ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (sócia remanescente) representada por **EVERTON RIBEIRO DA SILVA** (responsável legal e administrado), que forma o presente instrumento de forma digital.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

ASS:	Jo
PROC.:	11239/23
DATA:	19/02/23
ASS:	/

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.678-0	MGE2300285691	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266564 em 11/04/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231866780 - 05/04/2023. Autenticação: 264627B08E37F9B571F6E762832B8C938FC25F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.678-0 e o código de segurança 11Lt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(V. A. Amador) 01/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC. 23/186.678-0
DATA 11/04/2023
ASSIN: /

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/186.678-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10266564 em 11/04/2023 da empresa 3121289686-1 WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3592021431-1	45.415.302/0002-40	RODOVIA JAMIL JOAO ZARIF 684 GALPAO37 CEP 07190-100 - GUARULHOS/SP LETRA A - BAIRRO TABOAO

11 de abr de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266564 em 11/04/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231866780 - 05/04/2023. Autenticação: 264627B08E37F9B571F6E762832B8C938FC25F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.678-0 e o código de segurança 1ILt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

11/04/2023 14:04



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC.: 1189/23
DATA: 12/04/23
ASS: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3121289686-1 e protocolado sob o número 23/186.678-0 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10266564, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
218.204.938-06	EVERTON RIBEIRO DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 13:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/186.678-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266564 em 11/04/2023 da Empresa WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31212896861 e protocolo 231866780 - 05/04/2023. Autenticação: 264627B08E37F9B571F6E762832B8C938FC25F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.678-0 e o código de segurança 11Lt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REC: 11/12/22
DATA: 23/02/22
ASS: /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.415.302/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2022
NOME EMPRESARIAL WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 900 GALPAO03
CEP 37.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO CAMBUI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GEORGIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (35) 3435-1100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **11:17:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BALANÇO PATRIMONIAL

Emissão: 24/02/2023
Hora: 16:03:09
PROC: 11139/23
DATA: 18/02/23
ASS: /

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
3 1	ATIVO	3.742.491,65D
4 1.1	ATIVO CIRCULANTE	403.575,92D
9 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	770,27D
10 1.1.1.02.001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	770,27D
52 1.1.5	OUTROS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	402.805,65D
54 1.1.5.01.001	OUTROS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	46.679,61D
62 1.1.5.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR / OUTROS CREDITOS	356.126,04D
63 1.1.5.02.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	356.126,04D
73 1.2	NAO CIRCULANTE	3.338.915,73D
77 1.2.2	PERMANENTE	3.338.915,73D
79 1.2.2.02	IMOBILIZADO	3.345.177,49D
80 1.2.2.02.001	IMOBILIZADO	3.345.177,49D
92 1.2.2.03	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	6.261,76C
93 1.2.2.03.001	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	6.261,76C
99 2	PASSIVO	3.742.491,65C
100 2.1	CIRCULANTE	2.772.980,40C
101 2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	2.772.980,40C
102 2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	2.772.980,40C
103 2.1.1.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	2.772.980,40C
180 2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	969.511,25C
181 2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	1.208.864,52C
182 2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.208.864,52C
183 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.208.864,52C
185 2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	76.678,99C
186 2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	76.678,99C
187 2.3.2.01.001	RESERVAS DE CAPITAL	76.678,99C
190 2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	316.032,26D
191 2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	316.032,26D
192 2.3.3.01.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	316.032,26D

VERTON RIBEIRO DA SILVA
LVA:21820493806
Assinado de forma digital por EVERTON RIBEIRO DA SILVA:21820493806
Dados: 2023.03.29 15:03:50 -03'00'

GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA
SILVA:04234389803
Assinado de forma digital por GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA:04234389803
Dados: 2023.02.24 16:34:04 -03'00'

VERTON RIBEIRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
P: 218.204.938-06

GILBERTO D BEZERRA DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP25894602TMG1
CPF: 042.343.898-03

FLS.: 66
PROC.: 1123/20
DATA: 18/03/23
ASS.: ✓

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	1	ATIVO	3.742.491,65D	4.000.894,67	3.223.879,65	4.519.506,67D
4	1.1	ATIVO CIRCULANTE	403.575,92D	4.000.894,67	3.219.183,33	1.185.287,26D
5	1.1.1	DISPONIVEL	770,27D	1.595.197,44	1.528.129,74	67.837,97D
9	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	770,27D	1.595.197,44	1.528.129,74	67.837,97D
10	1.1.1.02.001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	770,27D	1.595.197,44	1.528.129,74	67.837,97D
12	1.1.1.02.001.00002	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 725-0	770,27D	1.595.197,44	1.528.129,74	67.837,97D
29	1.1.3	CREDITOS DE CLIENTES	0,00	583.593,69	159.039,77	424.553,92D
31	1.1.3.01.001	CLIENTES NACIONAIS	0,00	583.593,69	159.039,77	424.553,92D
32	1.1.3.01.001.00001	CLIENTES NACIONAIS	0,00	583.593,69	159.039,77	424.553,92D
44	1.1.4	ESTOQUES DIVERSOS	0,00	1.661.833,66	1.532.013,82	129.819,84D
45	1.1.4.01	ESTOQUES	0,00	1.661.833,66	1.532.013,82	129.819,84D
46	1.1.4.01.001	ESTOQUES	0,00	1.661.833,66	1.532.013,82	129.819,84D
48	1.1.4.01.001.00002	MATERIA PRIMA	0,00	1.138.789,72	1.016.989,72	121.800,00D
447	1.1.4.01.001.00008	MP EM PODER DE TERCEIROS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	523.043,94	515.024,10	8.019,84D
52	1.1.5	OUTROS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	402.805,65D	160.269,88	0,00	563.075,53D
54	1.1.5.01.001	OUTROS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	46.679,61D	129.506,50	0,00	176.186,11D
58	1.1.5.01.001.00004	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	46.679,61D	129.506,50	0,00	176.186,11D
62	1.1.5.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR / OUTROS	356.126,04D	2.975,40	0,00	359.101,44D
63	1.1.5.02.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	356.126,04D	2.975,40	0,00	359.101,44D
68	1.1.5.02.001.00005	ICMS A RECUPERAR	4.183,20D	0,00	0,00	4.183,20D
69	1.1.5.02.001.00006	PIS A RECUPERAR	62.773,65D	536,10	0,00	63.309,75D
70	1.1.5.02.001.00007	COFINS A RECUPERAR	289.169,19D	2.439,30	0,00	291.608,49D
735	1.1.5.03	OUTROS CRÉDITOS	0,00	27.787,98	0,00	27.787,98D
736	1.1.5.03.001	OUTROS CRÉDITOS	0,00	27.787,98	0,00	27.787,98D
28514	1.1.5.03.001.00000	CAUÇÃO DE ALUGUEL	0,00	27.787,98	0,00	27.787,98D
73	1.2	NAO CIRCULANTE	3.338.915,73D	0,00	4.696,32	3.334.219,41D
77	1.2.2	PERMANENTE	3.338.915,73D	0,00	4.696,32	3.334.219,41D
79	1.2.2.02	IMOBILIZADO	3.345.177,49D	0,00	0,00	3.345.177,49D
80	1.2.2.02.001	IMOBILIZADO	3.345.177,49D	0,00	0,00	3.345.177,49D
87	1.2.2.02.001.00007	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.345.177,49D	0,00	0,00	3.345.177,49D
92	1.2.2.03	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	6.261,76C	0,00	4.696,32	10.958,08C
93	1.2.2.03.001	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	6.261,76C	0,00	4.696,32	10.958,08C
28325	1.2.2.03.001.00004	DEPRE. ACUM. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.261,76C	0,00	4.696,32	10.958,08C
99	2	PASSIVO	3.742.491,65C	1.438.584,03	2.340.837,31	4.644.744,93C
100	2.1	CIRCULANTE	2.772.980,40C	1.438.584,03	1.465.352,50	2.799.748,87C
101	2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	2.772.980,40C	1.438.584,03	1.465.352,50	2.799.748,87C
102	2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	2.772.980,40C	1.145.317,72	705.359,74	2.333.022,42C
103	2.1.1.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	2.772.980,40C	1.145.317,72	705.359,74	2.333.022,42C
104	2.1.1.01.001.00001	FORNECEDORES NACIONAIS	2.772.980,00C	1.091.781,52	644.415,13	2.325.613,61C
28488	2.1.1.01.001.00002	SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JU	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
600	2.1.1.01.001.00003	ALUGUEL A PAGAR	0,40C	48.736,20	48.736,20	0,40C
445	2.1.1.01.002.00002	FRETES A PAGAR	0,00	0,00	7.408,41	7.408,41C
108	2.1.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	0,00	134.226,54	140.062,48	5.835,94C
109	2.1.1.03.001	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	0,00	134.226,54	140.062,48	5.835,94C
110	2.1.1.03.001.00001	ICMS A RECOLHER - MATRIZ	0,00	64.195,30	70.031,24	5.835,94C
28489	2.1.1.03.001.00014	ICMS A RECOLHER - POR DÉBITO E CRÉDITO	0,00	70.031,24	70.031,24	0,00
143	2.1.1.12	ANTECIPACOES DE CLIENTES	0,00	159.039,77	619.930,28	460.890,51C
144	2.1.1.12.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS	0,00	159.039,77	619.930,28	460.890,51C
145	2.1.1.12.001.00001	DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00	159.039,77	619.930,28	460.890,51C
180	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	969.511,25C	0,00	875.484,81	1.844.996,06C
181	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	1.208.864,52C	0,00	811.289,51	2.020.154,03C
182	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.208.864,52C	0,00	811.289,51	2.020.154,03C
183	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.208.864,52C	0,00	811.289,51	2.020.154,03C
184	2.3.1.01.001.00001	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
175	2.3.1.01.001.00003	FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - ERS CONSULTORIA	404.817,21C	0,00	424.427,09	829.244,30C
172	2.3.1.01.001.00004	FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - SABINO	404.047,31C	0,00	386.862,42	790.909,73C
185	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	76.678,99C	0,00	64.195,30	140.874,29C
186	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	76.678,99C	0,00	64.195,30	140.874,29C
187	2.3.2.01.001	RESERVAS DE CAPITAL	76.678,99C	0,00	64.195,30	140.874,29C
188	2.3.2.01.001.00001	RESERVA - INCENTIVOS FISCAIS	76.678,99C	0,00	64.195,30	140.874,29C
190	2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	316.032,26D	0,00	0,00	316.032,26D
191	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	316.032,26D	0,00	0,00	316.032,26D
192	2.3.3.01.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	316.032,26D	0,00	0,00	316.032,26D
194	2.3.3.01.001.00002	PREJUIZOS ACUMULADOS	316.032,26D	0,00	0,00	316.032,26D
202	3	RECEITA	0,00	134.226,54	647.788,99	513.562,45C
203	3.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	70.031,24	583.593,69	513.562,45C
204	3.1.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	70.031,24	583.593,69	513.562,45C

Empresa: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 45.415.302/0001-69
Período: 01/01/2023 - 31/03/2023
CONSOLIDADO (Empresas: 294,339)

FLS.: 57
PROC.: 11229/23
DATA: 12/03/23
ASS.: /

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 05/07/2023
Hora: 15:16:50

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
205	3.1.1.01	MERCADO INTERNO	0,00	0,00	583.593,69	583.593,69C
206	3.1.1.01.0001	MERCADO INTERNO	0,00	0,00	583.593,69	583.593,69C
207	3.1.1.01.001.00001	VENDA DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	583.593,69	583.593,69C
219	3.1.1.04	IMPOSTOS DEDUTÍVEIS	0,00	70.031,24	0,00	70.031,24D
220	3.1.1.04.0001	IMPOSTOS DEDUTÍVEIS	0,00	70.031,24	0,00	70.031,24D
221	3.1.1.04.001.00001	ICMS S/VENDAS	0,00	70.031,24	0,00	70.031,24D
243	3.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	64.195,30	64.195,30	0,00
244	3.3.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	64.195,30	64.195,30	0,00
245	3.3.1.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	64.195,30	64.195,30	0,00
246	3.3.1.01.0001	RECEITAS EVENTUAIS	0,00	64.195,30	64.195,30	0,00
253	3.3.1.01.001.00007	ICMS S/CRÉDITO PRESUMIDO	0,00	64.195,30	64.195,30	0,00
260	4	DESPESA	0,00	644.380,11	5.579,40	638.800,71D
261	4.1	DESPESA	0,00	512.261,41	0,00	512.261,41D
262	4.1.1	DESPESA	0,00	512.261,41	0,00	512.261,41D
263	4.1.1.01	CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS	0,00	493.945,78	0,00	493.945,78D
264	4.1.1.01.0001	CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS	0,00	493.945,78	0,00	493.945,78D
455	4.1.1.01.001.00095	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	0,00	493.945,78	0,00	493.945,78D
292	4.1.1.02	OUTROS GASTOS COMERCIAIS/INDUSTRIAIS	0,00	18.315,63	0,00	18.315,63D
293	4.1.1.02.01	OUTROS GASTOS COMERCIAIS/INDUSTRIAIS	0,00	18.315,63	0,00	18.315,63D
294	4.1.1.02.010.0001	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.315,63	0,00	18.315,63D
302	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	132.118,70	5.579,40	126.539,30D
303	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	132.118,70	5.579,40	126.539,30D
329	4.2.1.03	DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS	0,00	124.857,09	5.579,40	119.277,69D
330	4.2.1.03.0001	DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS	0,00	124.857,09	5.579,40	119.277,69D
334	4.2.1.03.001.00004	SERVICOS DE TERCEIROS -PJ	0,00	31.091,36	2.604,00	28.487,36D
354	4.2.1.03.001.00024	ENERGIA ELETRICA	0,00	2.895,55	0,00	2.895,55D
364	4.2.1.03.001.00034	ALUGUEIS	0,00	62.958,65	2.975,40	59.983,25D
365	4.2.1.03.001.00035	ASSIST. CONTABIL / TRABALHISTA / FISCAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
366	4.2.1.03.001.00036	FRETES E CARRETOS	0,00	9.908,41	0,00	9.908,41D
376	4.2.1.03.001.00046	DESPESAS COM CONDOMINIO	0,00	10.347,68	0,00	10.347,68D
28295	4.2.1.03.001.00059	INTERNET	0,00	2.688,34	0,00	2.688,34D
28300	4.2.1.03.001.00105	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	0,00	3.737,20	0,00	3.737,20D
28515	4.2.1.03.001.00110	LICENÇAS E CERTIFICADOS	0,00	229,90	0,00	229,90D
387	4.2.1.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.137,89	0,00	2.137,89D
388	4.2.1.04.0001	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.137,89	0,00	2.137,89D
394	4.2.1.04.001.00006	IMPOSTOS E TAXAS MUNIC./ESTAD./FED.	0,00	2.137,89	0,00	2.137,89D
400	4.2.1.06	DEPRECIACOES/AMORTIZAÇÃO	0,00	4.696,32	0,00	4.696,32D
401	4.2.1.06.0001	DEPRECIACOES/AMORTIZAÇÃO	0,00	4.696,32	0,00	4.696,32D
402	4.2.1.06.001.00001	DEPRECIACOES	0,00	4.696,32	0,00	4.696,32D
403	4.2.1.07	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	427,40	0,00	427,40D
404	4.2.1.07.0001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	427,40	0,00	427,40D
408	4.2.1.07.001.00004	DESPESAS BANCARIAS	0,00	427,40	0,00	427,40D

RESUMO DO BALANCETE

PASSIVO	3.742.491,65C	1.438.584,03	2.340.837,31	4.644.744,93C
RECEITA	0,00	134.226,54	647.788,99	513.562,45C
DESPESA	0,00	644.380,11	5.579,40	638.800,71D
CONTAS DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO	3.742.491,65D	4.000.894,67	3.223.879,65	4.519.506,67D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	969.511,25C	0,00	875.484,81	1.844.996,06C
CONTAS DEVEDORAS	3.742.491,65D	4.645.274,78	3.229.459,05	5.158.307,38D
CONTAS CREDORAS	4.712.002,90C	1.572.810,57	3.864.111,11	7.003.303,44C
RESULTADO DO MES	0,00	638.800,71	513.562,45	125.238,26D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	638.800,71	513.562,45	125.238,26D

EVERTON RIBEIRO DA
SILVA:21820493806
EVERTON RIBEIRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 218.204.938-06

GILBERTO DONIZETTI
BEZERRA DA
SILVA:04234389803
Gilberto D Bezerra da Silva
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP25894602TMG1
CPF: 042.343.898-03

Atribuído de forma digital por
GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA
SILVA:04234389803
Data: 2023.07.05 15:46:00 -0300

Empresa: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Folha: 0001
C.N.P.J.: 45.415.302/0001-69 Número livro: 0001
Emissão: 24/02/2023
Hora: 15:52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA	697.081,80
DEDUÇÕES	(148.129,87)
RECEITA LÍQUIDA	548.951,93
CMV	(574.177,60)
LUCRO BRUTO	(25.225,67)
DESPESAS OPERACIONAIS	(290.806,59)
DESPESAS OPERACIONAIS	(252.656,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.029,29)
DESPESAS FINANCEIRAS	(24.121,18)
RESULTADO OPERACIONAL	(316.032,26)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(316.032,26)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(316.032,26)

EVERTON RIBEIRO DA SILVA:21820493806 Assinado de forma digital por EVERTON RIBEIRO DA SILVA:21820493806
Dados: 2023.03.29 15:04:22 -03'00'

EVERTON RIBEIRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 218.204.938-06

GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA:04234389803 Assinado de forma digital por GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA:04234389803
Dados: 2023.02.24 16:34:27 -03'00'

GILBERTO D BEZERRA DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP25894602TMG1
CPF: 042.343.898-03

FLS.: 02
PROC.: 11339/23
DATA: 24/02/23
ASS.: [assinatura]

Empresa: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Folha: 0001
C.N.P.J.: 45.415.302/0001-69 Número livro: 0001
CONSOLIDADO Emissão: 05/07/2023
Hora: 15:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2023

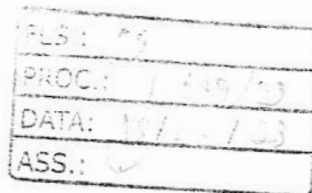
RECEITA BRUTA	583.593,69
DEDUÇÕES	(70.031,24)
RECEITA LÍQUIDA	513.562,45
CMV	(493.945,78)
LUCRO BRUTO	19.616,67
DESPESAS OPERACIONAIS	(144.854,93)
DESPESAS OPERACIONAIS	(142.289,64)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.137,89)
DESPESAS FINANCEIRAS	(427,40)
RESULTADO OPERACIONAL	(125.238,26)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(125.238,26)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(125.238,26)

EVERTON RIBEIRO DA SILVA:21820493806
Assinado de forma digital por
EVERTON RIBEIRO DA SILVA:21820493806
Dados: 2023.07.11 16:35:47 -03'00'

EVERTON RIBEIRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 218.204.938-06

GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA:04234389803
Assinado de forma digital por
GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA:04234389803
Dados: 2023.07.05 15:34:18 -03'00'

GILBERTO D BEZERRA DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP25894602TMG1
CPF: 042.343.898-03





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC.:	1039/23
DATA:	12/02/23
ASS:	/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 45.415.302/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:50:00 do dia 24/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2023.

Código de controle da certidão: **1F3D.2752.74E3.8820**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/06/2023		
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/09/2023		
NOME/NOME EMPRESARIAL: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004277931.00-81		CNPJ/CPF: 45.415.302/0001-69		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: ROD FERNAO DIAS				NÚMERO: S/N	
COMPLEMENTO: KM 900 GALPAO03,		BAIRRO: SAO MIGUEL		CEP: 37600000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CAMBUI		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000658420881					



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

PROC.	11337/23
DATA:	18/06/23
ASS:	

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.415.302/0002-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060776573-72

Data e hora da emissão 27/06/2023 13:57:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Praça Coronel Justiniano, Nº 164 - Centro
CNPJ: 18.675.975/0001-85 Telefones: (35) 3431-5429 / 3431-6249
e-mail: tributos@yahoo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Cambuí, a requerimento da pessoa interessada: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA / JURÍDICA, abaixo discriminada, não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/09/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000917444	Inscrição Municipal:	000917444
Contribuinte:	WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E	CPF/CNPJ:	45415302000169
Nome Fantasia:			
Endereço:	RODOVIA FERNAO DIAS, KM, 000000	Complem:	KM 900 GALPAO 03
Bairro:	SAO MIGUEL	CEP:	37600000
Cidade:	Cambuí - MG		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	03/03/2022
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados, Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico		

Atividade(s) CNAE

Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
Comércio atacadista de material elétrico

Sócio(s)

CONDUSCABOS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE COND ELETRICOS LTDA	11348203000190
ERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	35099212000152

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a assinatura do funcionário do Departamento de Tributos.

Emissão: 21/03/2023 09:45:26 Validade: 17/09/2023
Número/Controle da Certidão: 15FE1E50AC070EF4

Luana de Almeida Souza
Arrecadação e Fiscalização
Departamento Tributário

Usuário: LUANA



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

PROC.:	1127/23
DATA:	12/05/23
ASS:	

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 98521/2023

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 45.415.302/0002-40, acha-se QUITA com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO5C530E825039DC8C70D181B66621DA7E

Emitida em 23/06/2023 - 10:22:04

Prazo de Validade 30 (trinta) dias



Handwritten: Digital

FLS.:	CC
PROC.:	11279/13
DATA:	18/04/23
ASS.:	/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CAMBUI - MG

Rua Governador Valadares, 388 - Centro - Cambui - MG - Tel: (35)3431-2807

Tabelião - SANDRA MARA DA SILVA
Substituto - NATAN BARBOSA NOGUEIRA
Substituto - BENEDICTO SALLES SOBRINHO

CERTIDÃO NEGATIVA - Número: 00014661

Eu, NATAN BARBOSA NOGUEIRA, Substituto do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

WSM INDUSTRIA, COM, IMP E EXP LTDA

CNPJ: 45.415.302/0001-69

Endereço: CAMBUI - MG

O referido é verdade e dou fé
Cambui, 06 de julho de 2023 (13:17)

**2º OFÍCIO DE NOTAS E
PROTESTOS DE CAMBUI - MG**
SANDRA MARA DA SILVA
TITULAR

BENEDICTO SALLES SOBRINHO
TABELIÃO SUBSTITUTO
NATAN BARBOSA NOGUEIRA
FAMÍLIA SUBSTITUTO
SAMARA ELAINE TAVARES DOS SANTOS
TABELIÃO SUBSTITUTO

PODEREJUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CAMBUI - MG
SELO DE CONSULTA: GRS49376
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5342.6256.4656.7130
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: NATAN BARBOSA NOGUEIRA - Substituto
Emol.: R\$ 46,20 - T.F.J.: R\$ 9,33 -
Valor final: R\$ 55,53 - ISS: R\$ 1,31
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NATAN BARBOSA NOGUEIRA - Substituto

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 1,31	Total: 56,84
							Total Certidão: R\$56,84

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CAMBUI/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
Tabelião, numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do qual dou fé.

SELO CONSULTA: GSW20699
CÓDIGO SEGURANÇA: 830156364646809
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Lucas Emanuel Souza de Almeida - Escrevente

Emol.: R\$ 7,44 - T.F.J.: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 9,96 - ISS: R\$ 0,21
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABX359117

Handwritten: Marcelo Ferreira, Tabelião Cambui/MG, 12/07/2023


**1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS**

 Rua Gabriel Machado, 160 - Centro - CEP 07011-070
 FONE:(0XX11)2087-6211 - Guarulhos - SP


Selo: 1121775IA0000187040723232

SEQ. 302215

CERTIDÃO

FLS.:	66
PROC.:	11229/23
DATA:	18/07/23

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ ASS.:**
 a pedido de: RICARDO FARIA DALLE LUCCA, CPF 03265086607 RG MG10032114,
 que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

WSM*INDUSTRIA*COMERCIO*IMPORTACAO*E*EXPORTACAO*LTDA*****

XTN JOEVTUSJB DPNFSDJP JNQPSUBDBP F FYQPSUBDBP MUEB

YUO KPFWUVTKC EQOGTEKQ KORQTVCECQ G GZRQTVCECQ NVFC 70

CNPJ*45415302000240*****

no período de **5 ANOS** anterior a 3 de julho de 2023

Pesquisado por WILLIAN DE ASSUNCAO RODRIGUES

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

GUARULHOS, 04 de julho de 2023

 RIBELLO VALENTE DINI
 SUBSTITUTO DO TABELIAO

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: <https://protestosp.com.br>

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SEC. DA FAZENDA	REG. CIVIL	TRIB. JUST.	STA CASA	ISS	MIN PUBLICO	TOTAL
*****10,26	*****2,92	*****1,99	*****0,54	*****0,71	*****0,10	***0,51	***0,49	*****17,52

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

[Imprimir](#)

FLS.:	67
PROC.:	11379/23
DATA:	27/06/23
ASS.:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.415.302/0001-69
Razão Social: WSM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: RUA RODOVIA FERNAO DIAS SN / SAO MIGUEL / CAMBUI / MG / 37600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061802185599734305

Informação obtida em 25/06/2023 21:25:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

PLS.	63
PROC.	11289/23
DATA	15/06/23
ASS.	67

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 45.415.302/0001-69

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Junho de 2023 às 10:04

CAMBUÍ, 28 de Junho de 2023 às 10:04

Código de Autenticação: 2306-2810-0442-0186-0660

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 45.415.302/0001-69

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

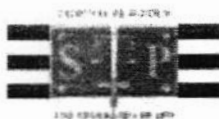
Certidão solicitada em 28 de Junho de 2023 às 10:06

CAMBUÍ, 28 de Junho de 2023 às 10:06

Código de Autenticação: 2306-2810-0658-0063-1013

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



19/06/2023

0067072820

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PLS:	10
PROC:	11229/23
DATA:	18/06/23
ASS:	/

CERTIDÃO Nº: 2680806**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 45.415.302/0002-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067072820





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29601296/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OU

CNPJ n. 45.415.302/0001-69

Certidão emitida em 30/06/2023, às 12:21:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 30/06/2023, às 07:07:40;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 30/06/2023, às 07:07:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 29601296

Código de Validação: 7C5B E92D 7A13 97D3 F945 2C47 9FE7 B56C

Data da Atualização: 30/06/2023, às 07:07:40



PROC.	1332-23
DATA:	18/06/23
ASS:	/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2023/000003942098

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou **CNPJ nº 45.415.302/0002-40**.

Certidão emitida em: 28/06/2023, às 09:52:33 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **970333B982D54036**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admmp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 45.415.302/0001-69

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

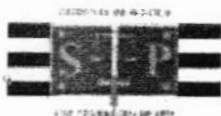
Certidão solicitada em 28 de Junho de 2023 às 10:36

CAMBUÍ, 28 de Junho de 2023 às 10:36

Código de Autenticação: 2306-2810-3647-0329-3387

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



27/06/2023

0067291347

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

PLS:	20
PROC:	11239/23
DATA:	27/06/2023
ASS:	/

CERTIDÃO Nº: 2896704**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 45.415.302/0002-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067291347



PROC:	123-123
DATA:	12/06/23
ASS:	/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Regional
N. 2023/000004007570

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou CNPJ nº **45.415.302/0002-40**.

Certidão emitida em: 30/06/2023, às 10:28:25 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **3072C23C3C7C3FA6**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admmp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.415.302/0001-69

Certidão nº: 29802571/2023

Expedição: 25/06/2023, às 21:24:12

Validade: 22/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.415.302/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

PROC.: 12-2/23
DATA: 18/06/2023
ASS: [assinatura]Impresso
28/06/2023 17:44**DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)****Ano Base: 2022**

Contribuinte: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 45.415.302/0001-69 Inscrição Estadual: 004277931.00-81

Endereço: FERNAO DIAS

Nº: S/N Complemento: KM 900 GALPAO03

Bairro: SAO MIGUEL CEP:37600000 Agência Postal: Caixa Postal:

Município: CAMBUI UF: MINAS GERAIS Telefone:3534351100

Tipo: Regular

CNAE: 2733-3/00

Baixa no Ano Corrente: Não

Protocolo: 202.308.909.819-3

Validado em: 28/06/2023

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES)

Nome: EVERTON RIBEIRO DA SILVA

Telefone: 00000000

e-mail: ADMINISTRATIVO@GEORGIACONTABIL.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	697.082
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	0
IMPOSTOS	148.130
RECEITA LÍQUIDA	548.952
CMS / CPS / CSP	574.178
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	-25.226
DESPESAS OPERACIONAIS	290.807
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	-316.033

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

FOLHA: 27
PROC.: 1.529.293
DATA: 10/06/23
ASS: V

Impresso

28/06/2023 17:44

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2022

DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	662.921	0	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	12.000	0
OUTRAS	686.201	5.440.146	0
SUBTOTAL	1.349.122	5.452.146	0
			VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS			6.801.268
			VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS			0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			0
AUTUAÇÕES FISCAIS			0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS			0

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

 PROC: 1.23.53
 DATA: 10/06/2023
 ASS:

Impresso

28/06/2023 17:44

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2022

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	0	697.082	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	639.681	1.787.000	0
SUBTOTAL	639.681	2.484.082	0

	VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS	3.123.763

	VALOR
TRANSPORTE TOMADO	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
COOPERATIVAS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0	0
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	0	0
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	0	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	0	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	0
ATIVO IMOBILIZADO	3.686.146	0
MATERIAL DE USO E CONSUMO	7.020	0
OUTRAS	2.433.181	2.426.681
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	6.126.347	2.426.681

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

PROC.: 13473
DATA: 17/06/23
ASS: /

Impresso

28/06/2023 17:44

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2022

VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

	VALOR
SAÍDAS	697.082
ENTRADAS	674.921
OUTRAS ENTRADAS	0
TOTAL DAS ENTRADAS	674.921
VAF	22.161

ENTRADA	VALOR	SAÍDA	VALOR
COMPRAS	662.921	VENDAS	697.082
TRANSFERÊNCIAS	0	TRANSFERÊNCIAS	0
DEVOLUÇÕES	0	DEVOLUÇÕES	0
ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0	ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0
TRANSPORTE	12.000	TRANSPORTE	0
OUTROS	6.126.347	OUTROS	2.426.681
TOTAL	6.801.268	TOTAL	3.123.763
AUTUAÇÕES FISCAIS	0	AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0	AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0
PROD. AGROPECUÁRIOS	0	TRANSPORTE TOMADO	0
GERAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	0	COOPERATIVAS	0

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

PROC: 1123-23
DATA: 11/06/23
ASS: /

Impresso

28/06/2023 17:44

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2022

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

TRANSPORTE TOMADO

TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

COOPERATIVAS

TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

RESUMO POR MUNICÍPIO

TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 28/06/2023

Empresa: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Endereço: ROD FERNAO DIAS
Cidade: CAMBUI CEP.: 37600-000
CNPJ: 45.415.302/0001-69
Insc.Est.: 0042779310081

PLS:	23
PROC:	18/05/23
DATA:	18/05/23
ASS:	18

Período: 01/06/2022 a 31/05/2023

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Junho	2022	604.741,80	0,00	0,00	604.741,80
Julho	2022	92.340,00	0,00	0,00	92.340,00
Agosto	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	2023	583.593,69	0,00	0,00	583.593,69
Abril	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Maió	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		1.280.675,49	0,00	0,00	1.280.675,49

GILBERTO DONIZETTI
BEZERRA DA
SILVA:04234389803

Assinado de forma digital por
GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA
SILVA:04234389803
Dados: 2023.06.28 08:23:59 -03'00'

EVERTON RIBEIRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 218.204.938-06

GILBERTO D BEZERRA DA SILVA
Contador
Registro no C.R.C.: 1SP25894602TM
C.P.F.: 042.343.898-03

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 28/06/2023

Empresa: WSM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Endereço: ROD FERNAO DIAS
Cidade: CAMBUI CEP.: 37600-000
CNPJ: 45.415.302/0001-69
Insc.Est.: 0042779310081

FLS.: 24
PROC.: 113.823
DATA: 11/06/23
ASS.: /

Período: 01/06/2022 a 31/05/2023

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Junho	2022	604.741,80	0,00	0,00	604.741,80
Julho	2022	92.340,00	0,00	0,00	92.340,00
Agosto	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	2023	583.593,69	0,00	0,00	583.593,69
Abril	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Maior	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		1.280.675,49	0,00	0,00	1.280.675,49

EVERTON RIBEIRO DA
SILVA:21820493806

Assinado de forma digital por
EVERTON RIBEIRO DA
SILVA:21820493806
Dados: 2023.07.11 16:41:06 -03'00'

EVERTON RIBEIRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 218.204.938-06

GILBERTO DONIZETTI
BEZERRA DA
SILVA:04234389803

Assinado de forma digital por
GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA
SILVA:04234389803
Dados: 2023.06.28 08:23:59 -03'00'

GILBERTO D BEZERRA DA SILVA
Contador
Registro no C.R.C.: 1SP25894602TM
C.P.F.: 042.343.898-03



FLS.:	85
PROC.:	11279/23
DATA:	20/07/23
ASS.:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria Municipal de Controle Interno
Data: 20/07/2023
Assunto: Solicitação de Área, processo administrativo nº 11279/2023

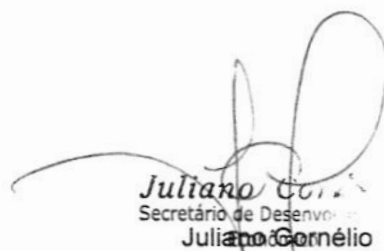
Ilmo. Sr. Secretário,

Solicitamos a continuidade do processo e análise documental da empresa WSM Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda

A empresa em questão solicita os seguintes benefícios públicos: doação de área de 30 mil m², isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano por 10 anos e redução do ISSQN durante a obra, acesso viário ao terreno, rede elétrica, água e esgoto, além de capacitação de mão de obra.

Não há óbice por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em apoiar esta iniciativa, pois, de acordo com análise desta secretaria fica evidente o interesse público em apoiar a referida empresa. Porém, destacamos que a solicitação de benefício público se dará tão somente por meio da doação de área de 20 mil m², capacitação de mão de obra, isenção de IPTU pelo período de 05 anos e isenção ISS durante a obra. Entendemos que este apoio através de benefícios públicos permitirá a implantação e desenvolvimento da empresa no município.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação,



Juliana Cornélio
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 – Vila Paiva – Varginha MG

FLS.:	80
PROC.:	
DATA:	04/09/2023
ASS.:	

DE: SECON – Secretaria de Controle Interno

Para: GABINETE DO PREFEITO

Data: 04/09/2023

Assunto: Processo 11279/2023 – **WSM Indústria Comércio, Importação e Export Ltda**

Prezado Prefeito,

Trata-se da solicitação da empresa **WSM Indústria Comércio, Importação e Exportação Ltda**, junto ao Município de Varginha/MG, pleiteando a doação de um terreno de 30.000 m², a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – por 10 anos, e a menor alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS – para a fase de construção do galpão industrial.

Como requisito de análise e aceitação de sua solicitação, a empresa apresentou, conforme determinação da Lei Municipal nº 4.527/2006, os documentos e suas Demonstrações Contábeis

I – Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Apresentado

II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Apresentado

III – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

Apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 – Vila Paiva – Varginha MG

FLS.:	82
PROC.:	
DATA:	22/09/12
ASS.:	

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

Apresentada

V – Balanço de Abertura, no caso de empresa em constituição;

Dispensado

VI – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;

Apresentada.

VII – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa;

Apresentada

VIII – Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis, Trabalhistas, Criminais da Sede da empresa.

Certidões apresentadas

Segue abaixo os dados informados pelo requerente,

Investimento	
	Valor em R\$
Investimento Total	50.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 – Vila Paiva – Varginha MG

FLS.:	88
PROC.:	
DATA:	24/09/17
ASS.:	

Empregos				
Empregos Diretos				
Número de empregos atuais conforme GFIP:			NA	
Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
2023	2024	2025	2026	2027
NA	15	30	50	55
2028	2029	2030	2031	2032
62	69	74	80	85

Empregos Indiretos				
Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
2023	2024	2025		
NA	NA	NA		
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
2023	2024	2025	2026	2027
NA	10	30	30	30
2028	2029	2030	2031	2032
20	25	30	35	40



Faturamento				
Faturamento Anterior				
Ano	Faturamento (R\$)			
2020	NA			
2021	NA			
2022	NA			
Faturamento Previsto do Projeto (R\$)				
2023	2024	2025	2026	2027
NA	60.000.000	66.0000.000	73.0000.000	85.000.000
2028	2029	2030	2031	2032
94.000.000	105.000.000	117.000.000	130.000.000	150.000.000

Análise Técnico Contábil

Através da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas, averiguou-se que a WSM INDUSTRIA é uma empresa nova, com data de abertura datada em 23/02/2022. Deste modo, importante ressaltar que as Demonstrações Contábeis compreendem o período de fevereiro/2022 a março/2023.

Quanto aos indicadores, ao longo deste período ela apresentou-se com o índice de Solvência Geral, o qual decorre da divisão do Ativo Total pelo Passivo Exigível, de 1,35 em 2022 e de 1,61 em 2023, conforme demonstração abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 – Vila Paiva – Varginha MG

FLS.:	90
PROC.:	
DATA:	22/09/23
ASS.:	

ANO	DESCRIÇÃO	VALORES	ÍNDICE
2022	TOTAL ATIVO	3.742.492	= 1,35
	PASSIVO EXIGÍVEL	2.772.980	
2023 ¹	TOTAL ATIVO	4.519.507	= 1,61
	PASSIVO EXIGÍVEL	2.799.749	

Como se observa, no decorrer do biênio sob análise, a empresa apresentou indicadores de Solvência Geral acima 1, expressando, segundo a doutrina, que a ela possui grau de garantia em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Fazendo-se a análise de outro indicador, o de Liquidez Corrente, no qual é avaliado o quanto a empresa possui em recursos disponíveis (bens e direitos realizáveis a curto prazo), para fazer face às suas dívidas também de curto prazo, e que decorre da divisão do Grupo Ativo Circulante pelo Grupo Passivo Circulante, ambos do Balanço Patrimonial, averiguou-se que a WSM INDUSTRIA apresentou em 2020 índice de 0,15 em 2022 e de 0,42 no 1º trimestre de 2023, conforme demonstração abaixo:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR	ÍNDICE
2022	ATIVO CIRCULANTE	403.576	= 0,15
	PASSIVO CIRCULANTE	2.772.980	
2023 ²	ATIVO CIRCULANTE	1.185.287	= 0,42
	PASSIVO CIRCULANTE	2.799.749	

Pelos resultados da Liquidez Corrente averiguados no quadro anterior, observa-se que a empresa neste período apresentou índices abaixo de 1, significando,

¹ Demonstração Parcial: referente ao 1º Trimestre de 2023.

² Demonstração Parcial: referente ao 1º Trimestre de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 – Vila Paiva – Varginha MG

FLS.:	91
PROC.:	
DATA:	10/05/2024
ASS.:	

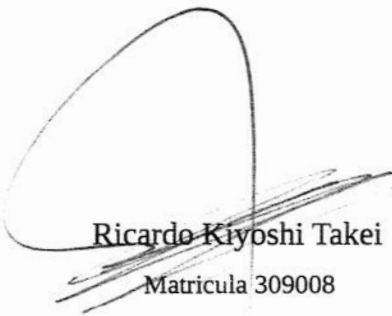
segundo a doutrina, que ela não possui recursos disponíveis em bens e direitos realizáveis no curto prazo, para fazer frente ao total de suas dívidas, também, de curto prazo.

Quanto ao desempenho operacional, observou-se que a WSM INDUSTRIA apresentou faturamento bruto de R\$ 697.082 em 2022, enquanto que a sua Margem Líquida (Vendas Líquidas / Lucro Líquido) para esse exercício foi negativa de – 57,57%.

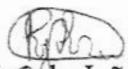
Conclusão

Por todo exposto, recomenda-se o parecer/relatório da SEMFA, referente as medidas essenciais que devam ser adotadas conjuntamente com a concessão dos benefícios fiscais pleiteados, especialmente aquelas referenciadas no art. 14 da Lei 101/2000, e somente após parecer do Prefeito e autorização Legislativa, bem como pautada pela Supremacia do Interesse Público e estando os documentos apresentados em consonância com Lei nº Lei 4.527/2006, não vimos impedimentos para prosseguimento do pleito.

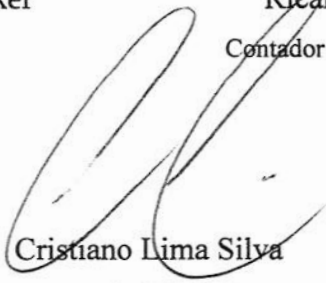
Atenciosamente


Ricardo Kiyoshi Takei

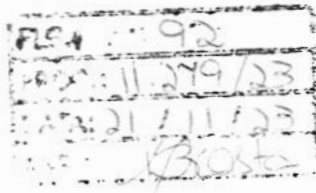
Matricula 309008


Ricardo João de Abreu

Contador SECON – CRC/MG 089454


Cristiano Lima Silva

Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

De: SEMFA

Para: GABINETE DO PREFEITO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.279/2023 - WSM INDUSTRIA
COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. BENEFÍCIO FISCAL.

Senhor Prefeito,

A Requerente acima epigrafada vem por meio do presente solicitar os seguintes benefícios fiscais por parte do Município como forma de incentivo à instalação de sua nova indústria:

- Doação de área com aproximadamente 30.000 M2;
- Isenção de IPTU pelo período de 10 (dez) anos;
- Redução da Alíquota de ISS dos serviços necessários à construção de sua unidade fabril.

É o sucinto relatório.

Pois bem, não consta nos autos o local onde se situa a área a ser doada, o que impossibilita a avaliação do imóvel objeto da doação, informação esta, imprescindível para a elaboração do projeto de lei de doação.



FLS.	93
PROC.	11.279/23
DATA	21/11/23
ASS.	Wadson

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Por não haver valor venal do imóvel, que é a base de cálculo para a exação, não há como calcular a renúncia de receita do imposto que será isentado.

Considerando uma alíquota ZERO para o ISS da construção civil e com base nas informações constantes das folhas 05, a renúncia de receita do ISS será de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), ou seja, 2% (dois por cento) de 21,5% de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), parcela do investimento total que será destinada às obras de engenharia.

Sem mais para o momento, desde já, coloco-me à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Varginha, 21 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

WMS - INBUSTA



RES.	94
PROC.	11.279/23
DATA	21/11/23
ASS.	[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

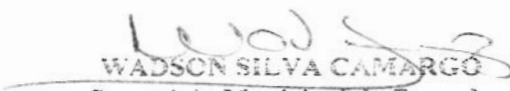
A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº 12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº 5.945 de 23/12/2014.

LOCALIZAÇÃO: Localizado à Rua Projetada, s/n. Bairro Distrito Industrial Claudio Galvão
Bueno – Varginha – MG
A. PROPRIETÁRIO: Município de Varginha
ÁREA DO TERRENO: 20.028,48 m²
VALOR DO TERRENO - MP: R\$ 59,03
VALOR TOTAL: R\$ 1.182.242,04

Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R\$ 1.182.242,04 (Um milhão cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Varginha, 22 de novembro de 2023


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano


WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo:

P.S. 95
 * 11.249/23
 DATA: 21/11/23
 ASS.: 13/8/9

Planilha1

CÁLCULO IPTU 2023	
Terreno	
área	vir m ²
20.028,48	161,05
fração ideal	fato gleba
1,00	0,44
profundidade	testada
0,70	1,19
venal do Terreno	
1.182.242,04	
Edificação	
área	vir m ²
0,00	0,00
Conservação	
1,00	
Venal da Construção	
0,00	
Dependência	
área	vir m ²
0,00	0,00
Conservação	
1,00	
Venal da Construção	
0,00	

ANEXO I

96
11-579/23
11-1231
ASS: [assinatura]

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar
nº 101/2000)

PROJETO DE LEI Nº ...

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

RECEITA OBJETO DA RENÚNCIA: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e ISS dos itens de serviços 7.02 e 7.05 necessários à edificação das instalações fabris.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: R\$ 226.822,42 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 11.242,04 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 11.242,04 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para a renúncia de receita do IPTU foi considerando o valor venal do imóvel levantado por meio de avaliação especial realizado pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura e aplicado a alíquota de 1% (um por cento).


O ISS teve como base o valor estimado do investimento apresentado pela Requerente nos autos do processo administrativo nº 11.279/2023 e apropriada a renúncia de receita integralmente no exercício financeiro de 2024.

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

A renúncia de receita com a concessão do incentivo fiscal foi considerada na estimativa da proposta de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, na forma do disposto no inciso I do art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Prefeitura do Município de Varginha,
22 de novembro de 2023.**

**LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL**

A PGM

Senhor Procurador

Encaminho os presentes Autos, com vistas a
elaboração de Projeto de Lei, tendo como
objeto a doação da área, no tamanho
de 20.023,42 (vinte mil, quarenta e dois) metros quadrados, a empresa requerente.

Restringe-se que o Impacto orçamentário - Financeiro
consta-se a fls. 93/97.

23.11.23



Leonardo Vinhas Ciacchi
Prefeito, em exercício

MANESCENTE

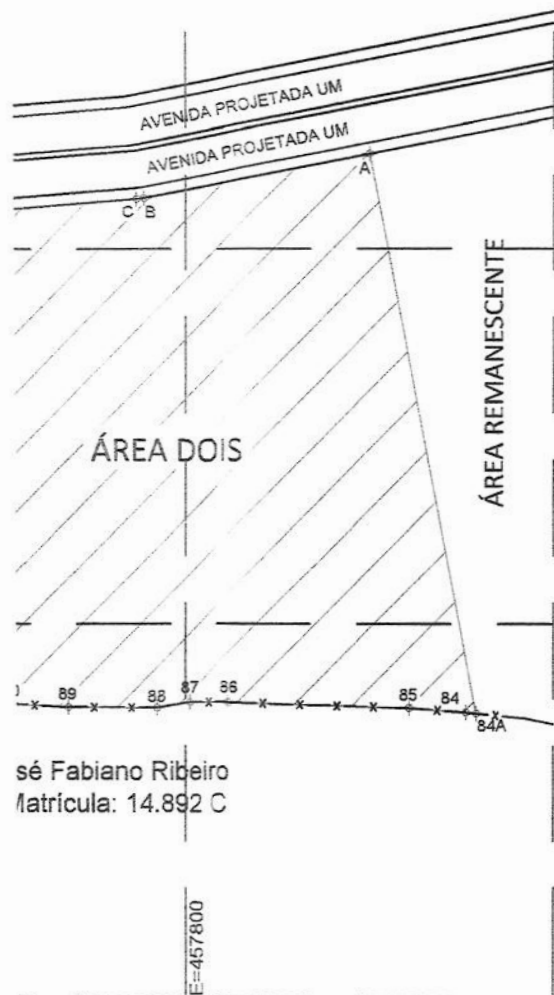


Tabela de Roteiro Perimétrico Area Dois

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
A	B	7.607.706,3983	457.870,7440	259°03'53"	62,72 m
B	C	7.607.706,1144	457.868,7806	261°46'12"	1,98 m
C	D	7.607.701,6753	457.813,0459	265°26'46"	55,91 m
D	96	7.607.598,5500	457.788,5840	193°20'39"	105,99 m
96	95	7.607.587,6330	457.798,0860	138°57'51"	14,47 m
95	94	7.607.582,3170	457.803,5430	134°15'01"	7,62 m
94	93	7.607.579,6540	457.807,6910	122°42'01"	4,93 m
93	92	7.607.577,4840	457.812,2990	115°13'00"	5,09 m
92	91	7.607.573,4120	457.822,8240	111°09'03"	11,29 m
91	90	7.607.571,4610	457.832,1960	101°45'34"	9,57 m
90	89	7.607.570,3880	457.850,4830	93°21'29"	18,32 m
89	88	7.607.570,2650	457.874,4130	90°17'40"	23,93 m
88	87	7.607.571,7920	457.883,3130	80°15'52"	9,03 m
87	86	7.607.571,6460	457.894,1670	90°46'14"	10,85 m
86	85	7.607.570,1240	457.943,1820	91°46'43"	49,04 m
85	84	7.607.568,9840	457.958,4280	94°16'35"	15,29 m
84	84A	7.607.568,7129	457.961,2303	95°31'36"	2,82 m
84A	A	7.607.718,2972	457.932,3294	349°03'53"	152,35 m

Área: 20.028,48 m²

FLS.: 98
PROC.:
DATA: 24/11/23
ASS.: [Signature]

Ronaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ENDEREÇO: AVENIDA PROJETADA UM EXPANSÃO CONDOMÍNIO IND. CLAUDIO GALVÃO VARGINHA /MG		DATA: 23/11/2023
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA		DESENHO: DANIELA
AUTOR DO LEVANTAMENTO: EQUIPE DE TOPOGRAFIA SEPLA		ARQUIVO: AREA UM EXP CLAUDIO GALVAO
TÍTULO: ÁREA A SER DESMEMBRADA		MAPOTECA: LOTES
PRANCHA: ÚNICA		ESCALA: 1/1000
CONTEUDO DA PRANCHA: SITUAÇÃO DA ÁREA		

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título:

Área Dois, a ser desmembrada da matrícula nº: 13.951.

2. Localização:

Avenida Projetada Um, expansão do Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira.

3. Área:

20.028,48 m²

4. Descrição:

A referida área está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **UTM** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice A de coordenada **Este (X) 457.932,3294 m** e **Norte (Y) 7.607.718,2972 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **A** segue até o vértice **B**, de coordenada UTM E= 457.870,7440 m e N= 7.607.706,3983 m, no azimute de 259°03'53", na extensão de 62,72 m;

Do vértice **B** segue até o vértice **C**, de coordenada UTM E= 457.868,7806 m e N= 7.607.706,1144 m, no azimute de 261°46'12", na extensão de 1,98 m;

Do vértice **C** segue até o vértice **D**, de coordenada UTM E= 457.813,0459 m e N= 7.607.701,6753 m, no azimute de 265°26'46", na extensão de 55,91 m;

Do vértice **D** segue até o vértice **96**, de coordenada UTM E= 457.788,5840 m e N= 7.607.598,5500 m, no azimute de 193°20'39", na extensão de 105,99 m;

Do vértice **96** segue até o vértice **95**, de coordenada UTM E= 457.798,0860 m e N= 7.607.587,6330 m, no azimute de 138°57'51", na extensão de 14,47 m;

Do vértice **95** segue até o vértice **94**, de coordenada UTM E= 457.803,5430 m e N= 7.607.582,3170 m, no azimute de 134°15'01", na extensão de 7,62 m;

Do vértice **94** segue até o vértice **93**, de coordenada UTM E= 457.807,6910 m e N= 7.607.579,6540 m, no azimute de 122°42'01", na extensão de 4,93 m;

Do vértice **93** segue até o vértice **92**, de coordenada UTM E= 457.812,2990 m e N= 7.607.577,4840 m, no azimute de 115°13'00", na extensão de 5,09 m;

Do vértice **92** segue até o vértice **91**, de coordenada UTM E= 457.822,8240 m e N= 7.607.573,4120 m, no azimute de 111°09'03", na extensão de 11,29 m;

Do vértice **91** segue até o vértice **90**, de coordenada UTM E= 457.832,1960 m e N= 7.607.571,4610 m, no azimute de 101°45'34", na extensão de 9,57 m;

Do vértice **90** segue até o vértice **89**, de coordenada UTM E= 457.850,4830 m e N= 7.607.570,3880 m, no azimute de 93°21'29", na extensão de 18,32 m;

Do vértice **89** segue até o vértice **88**, de coordenada UTM E= 457.874,4130 m e N= 7.607.570,2650 m, no azimute de 90°17'40", na extensão de 23,93 m;

Do vértice **88** segue até o vértice **87**, de coordenada UTM E= 457.883,3130 m e N= 7.607.571,7920 m, no azimute de 80°15'52", na extensão de 9,03 m;

Do vértice **87** segue até o vértice **86**, de coordenada UTM E= 457.894,1670 m e N= 7.607.571,6460 m, no azimute de 90°46'14", na extensão de 10,85 m;

Do vértice **86** segue até o vértice **85**, de coordenada UTM E= 457.943,1820 m e N= 7.607.570,1240 m, no azimute de 91°46'43", na extensão de 49,04 m;

Do vértice **85** segue até o vértice **84**, de coordenada UTM E= 457.958,4280 m e N= 7.607.568,9840 m, no azimute de 94°16'35", na extensão de 15,29 m;

Do vértice **84** segue até o vértice **84A**, de coordenada UTM E= 457.961,2303 m e N= 7.607.568,7129 m, no azimute de 95°31'36", na extensão de 2,82 m;

Finalmente do vértice **84A** segue até o vértice **A**, (início da descrição), no azimuth de **349°03'53"**, na extensão de **152,35 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **20.028,48 m²**.

5. Confrontações:

Do vértice A ao vértice D limita-se pelo bordo da, confrontando com Avenida Projetada Um;

Do vértice D ao vértice 96 limita-se por linha de divisa, confrontando com Área Um;

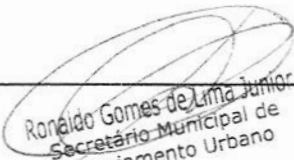
Do vértice 96 ao vértice 84A limita-se por divisa com cerca, confrontando com José Fabiano Ribeiro;

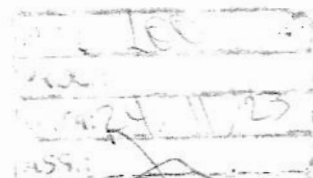
Finalmente do vértice 84A ao vértice A limita-se por linha de divisa, confrontando com área remanescente do Município de Varginha.

6. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 23 de novembro de 2023.


Ronaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano





SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico de Varginha



Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social	WSM Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.				
Nome Fantasia	WSM Energia				
CNPJ	45.415.302/0001-69				
Inscrição Estadual	004277931.00-81				
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Varginha?	Sim X	Não	Parcial	No caso de parcial, qual o percentual?	70%
Ramo de Atividades	Indústria X	Comércio	Serviços	Setor de Atividades	Eletro-eletrônico (Indústria de Condutores Elétricos)
1.2- Dados					
1.2.1- Breve histórico da empresa					
Somos uma empresa totalmente brasileira. Temos nossa sede e fábrica, localizada na cidade de Cambuí MG. Acreditamos em fornecer apaixonadamente soluções de alta qualidade para a transmissão de energia elétrica. Nossa dedicação a excelência, inovação e compromisso com a qualidade são os pilares que sustentam tudo o que fazemos. Nosso projeto é de uma empresa de atuação nacional, oferecendo soluções de transmissão de energia, para os mais diversos segmentos da economia.					
1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa					
Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail	
Everton Ribeiro da Silva	Sócio Diretor	41-99146-5688		everton@wsmennergia.com.br	
1.3.1- Responsáveis pelo projeto					
Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail	
Everton Ribeiro da Silva	Sócio Diretor	41-99146-5688		everton@wsmennergia.com.br	
2- Projeto (assinale)					
Nova Unidade	(X)	Expansão	()		
2.1- Breve descrição do projeto					
A planta de Varginha irá concentrar nossa operação industrial. Faremos o galpão industrial, para abrigar nosso processo produtivo, que abrange a terfiliação de alumínio, o encordoamento dos filamentos e composição dos cabos, processos de extrusão para isolamento e cobertura dos condutores elétricos e toda a parte de medição e embalagem. Na primeira etapa do projeto, faremos a implantação do processo de cabos de alumínio, e sequencialmente ampliado para a área de condutores de cobre.					
2.2- Benefício público solicitado					
Área					
Tamanho (m²)	Doação	Cessão real de uso	Período (p/ cessão)		
30.000	Sim.				
Incentivo Fiscal					





SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico de Varginha



Informações do Projeto

Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)			
Período	10 anos	Percentual	zero

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)*			
Período	Durante a obra	Percentual	Menor percentual possível

Outro benefício (especificar benefício)

Capacitação de mão de obra, acesso viário ao terreno, acesso a rede de eletricidade, água e esgoto

* Somente durante a obra para implantação de novos projetos

3- Dados Financeiros			
3.1- Investimentos previstos			
Ano de realização	Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R\$)	Capital de giro e outros investimentos (em R\$)	Investimento total
2024	10.000.000,00	1.000.000,00	11.000.000,00

3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:	
	Valor
Capital de Giro	10.000.000,00
Investimento	40.000.000,00
Outros	

3.3 - Faturamento		
3.3.1- Faturamento Anterior		
Ano	Faturamento do grupo (R\$)	Faturamento realizado em Varginha (R\$)*
2020	0	0
2021	0	0
2022	0	0

* Caso seja novo projeto em Varginha, informar valor ZERO.

3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R\$)				
1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade
60.000.000,00	66.000.000,00	73.000.000,00	85.000.000,00	94.000.000,00
6º ano de atividade	7º ano de atividade	8º ano de atividade	9º ano de atividade	10º ano de atividade
105.000.000,00	117.000.000,00	130.000.000,00	150.000.000,00	170.000.000,00

4 - Empregos				
4.1- Empregos Diretos				
Número de empregos atuais conforme GFIP:	0			
4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)†				
1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade
15	30	50	55	62
6º ano de atividade	7º ano de atividade	8º ano de atividade	9º ano de atividade	10º ano de atividade
69	74	80	85	90



SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico de Varginha



Informações do Projeto

4.2- Empregos Indiretos				
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade
10	30	30	30	20
6º ano de atividade	7º ano de atividade	8º ano de atividade	9º ano de atividade	10º ano de atividade
25	30	35	40	40
* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos				
** Empregos temporários: durante a fase de implantação				
5- Cronograma				
Início de implantação		2024		
Início de Operação		2025		
6- Observações				
Serão instaladas fábrica de condutores elétricos de alumínio, com expansão para produção de cobre e centro logístico integrado.				
O investimento total previsto é de R\$ 50 milhões, já informado acima nos anos de 2023 e 2024, o saldo de R\$ 34milhões será investido nos próximos 4 anos.				
No item 3.2 – refere-se aos investimentos que ainda serão feitos.				

EVERTON RIBEIRO DA SILVA:21820493806 Digitally signed by EVERTON
RIBEIRO DA SILVA:21820493806
Date: 2023.11.27 09:04:37 -03'00'

26/06/2023 Everton Ribeiro da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Gabinete do Prefeito
Data: 29/11/2023
Assunto: WSM Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda

Ilmo. Sr. Prefeito,

Após a empresa WSM Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda analisar o protocolo de intenções apresentado, gostaríamos de informar sobre as solicitações de alterações propostas pela referida empresa, as quais foram consideradas pertinentes para a viabilidade do projeto de instalação no município de Varginha. As solicitações apresentadas pela empresa são as seguintes:

- 2. Faturamento a partir de 2026, conclusão das obras em 2025;
- 4.1. Implantação no segundo semestre de 2025; Construção de 30% da área útil doada;
- 6.1. Obras iniciadas em até 180 dias, podendo ser prorrogado, conforme o cronograma de infraestrutura da prefeitura no local e liberação das licenças necessárias;
- 6.2. Prazo do término de 24 meses;

Apreciando a importância dessas considerações para a concretização e a viabilidade do empreendimento no território municipal, solicitamos formalmente a devida alteração no protocolo de intenções, a fim de incluir as modificações propostas pela empresa WMS.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.


Juliano Cornélio
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**

AUTORIZO
Em: 29/11/23

Verdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal de Varginha



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	125
PROC:	89879
DATA:	27/11/23
ASS:	Evandro

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

DATA: 27/11/2023

PROCESSO Nº: 11.279/2023

Sr. Secretário,

Encaminha, em anexo, para as providências de estilo, **com urgência**, Minuta de Projeto de Lei que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 93.150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA WSM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício **LEONARDO VINHAS CIACCI**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG nº M-2.955.382 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 571.338.676-72, com domicílio profissional na Rua Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Bairro Vila Paiva, Varginha/MG, CEP: 37.018-050, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **WSM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.415.302/0001-69, Inscrição Estadual nº 004277931.00-81, Inscrição Municipal nº 917444, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/Nº / KM 900 – Galpão 3 – Condomínio Wisecase, bairro São Miguel, Cambuí/MG, CEP 37.600-000, neste ato representada pelo sócio/diretor **EVERTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 332081461 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 218.204.938-06, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4.400, Bloco 3B, Apto 215 – bairro/distrito Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.280-350, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**,

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** atua com produção de cabos elétricos para residências, comércio e indústrias, sendo na nova sede Cambuí/MG, a principal linha de produtos será de cabos de alumínio, que abrangerá terfiliação de alumínio, encordoamento dos filamentos e composição dos cabos, processos de extrusão para isolamento e cobertura dos condutores elétricos e toda a parte de medição e embalagem. Na primeira etapa do projeto, será feita a implantação do processo de cabos de alumínio e, sequencialmente ampliando para a área de condutores de cobre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONSIDERANDO que a **EMPRESA** fará um investimento global mínimo de **RS 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, para a implantação de sua unidade fabril neste Município;

CONSIDERANDO, que o prazo estimado para o término da construção de implantação da unidade fabril será até 2024;

CONSIDERANDO o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar, cumprindo determinação constitucional prevista no § 2º do art. 174 da Constituição Federal, os cooperados à realização de novos investimentos, perpassando, nesse sentido, em incentivo à implantação de sua unidade industrial, dentro de uma política justa e economicamente viável, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município;

CONSIDERANDO, sobretudo, a documentação constante dos autos do processo administrativo nº. 11.279/2023, notadamente em relação aos Relatórios Técnicos da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

RESOLVEM ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **EMPRESA** investirá, de forma global, no mínimo **RS 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)** para a implantação da sua unidade no Município de Varginha;

CLÁUSULA SEGUNDA – A **EMPRESA** deverá apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual a partir de 2026, conforme especificado abaixo, as quais se darão após a conclusão das obras de implantação no segundo semestre de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANO DE EXERCÍCIO	FATURAMENTO BRUTO ANUAL MÍNIMO
1º ANO	R\$ 60.000.000,00
2º ANO	R\$ 66.000.000,00
3º ANO	R\$ 73.000.000,00
4º ANO	R\$ 85.000.000,00
5º ANO	R\$ 94.000.000,00
6º ANO	R\$ 105.000.000,00
7º ANO	R\$ 117.000.000,00
8º ANO	R\$ 130.000.000,00
9º ANO	R\$ 150.000.000,00
10º ANO	R\$ 170.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A **EMPRESA** deverá gerar, a partir do início de suas atividades, a qual se dará após a conclusão das obras de implantação, a seguinte empregabilidade mínima:

ANO DE EXERCÍCIO	EMPREGOS DIRETOS	EMPREGOS INDIRETOS
1º ANO	15	10
2º ANO	30	30
3º ANO	50	30
4º ANO	55	30
5º ANO	62	20
6º ANO	69	25
7º ANO	74	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



8º ANO	80	35
9º ANO	85	40
10º ANO	90	40

CLÁUSULA QUARTA - O MUNICÍPIO considerando os números apresentados nas Cláusulas anteriores, e, após autorização legislativa, doará à Empresa, mediante Escritura Pública de Doação a ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo, com Cláusula de Reversão, a seguinte área de terreno:

- área de terreno de aproximadamente **20.028,48m²** (vinte mil metros e vinte oito metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), localizada na Avenida Projetada Um, expansão do Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira Olnem Marcellini, Bairro Industrial Miguel de Lucca, Varginha/MG, a ser desmembrada do imóvel devidamente registrada no Livro 2, matrícula nº. 13.951 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca;

4.1. Ao final da fase de implantação, que se dará até o 2º semestre de 2025, deverá haver **uma área construída, no mínimo de 30% (trinta por cento) da área doada**, conforme ora compromissado;

4.2. As obras iniciadas em até 180 (cento e oitenta) dias, poderá ser prorrogada, conforme o cronograma de infraestrutura da prefeitura no local e com a liberação das licenças necessárias.

4.3. O prazo para término da obra será de 24 (vinte e quatro) meses;

4.4. As partes ficam cientes de que a não concessão de autorização legislativa não gerará qualquer direito de indenização a nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Após a elaboração dos procedimentos convencionais necessários à execução deste instrumento, em especial a aprovação e a publicação da Lei de Doação, a **EMPRESA** deverá, por sua iniciativa e às suas expensas, lavrar a respectiva Escritura Pública de Doação em até **60 (sessenta) dias** contados da data da publicação da aludida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



5.1. A Lei de Doação deverá ser inteiramente transcrita na Escritura Pública de Doação ora mencionada;

5.2. O registro do imóvel deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a lavratura da respectiva Escritura.

CLÁUSULA SEXTA - A EMPRESA compromete-se a construir na área doada, a sua sede, com observância estrita da proposta apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº 11.279/2023**, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da municipalidade, quanto as medidas de segurança, de higiene, de salubridade e de preservação e defesa do meio-ambiente e outras mais, fixadas em posturas municipais, leis e regulamentos federais e estaduais;

6.1. As obras de construção deverão ser iniciadas em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da lavratura da Escritura Pública de Doação;

6.2. O prazo para o término da construção será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da publicação da Lei de Doação.

6.3. Após a conclusão das obras, a empresa deverá iniciar, imediatamente, suas atividades produtivas no local, com a geração dos empregos e dos faturamentos previstos nestes Protocolo de Intenções, sob as penas da reversão do imóvel, *incontinenti*;

CLÁUSULA SÉTIMA - A EMPRESA não poderá alienar, alugar, ceder, emprestar ou dar em penhora ou garantia o imóvel doado, seja por qualquer forma de transferência da posse ou domínio do referido bem, sem a expressa autorização legal da Administração Pública, sem que seja firmado termo de compromisso pela nova beneficiária com o Município, que contenha a expressa anuência da donatária no novo documento de intenções, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio público municipal;

CLÁUSULA OITAVA - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, se, transcorridos o prazo de até **10 (dez) anos** contados do início efetivo de suas atividades econômicas principais, a **EMPRESA** donatária vier a encerrar suas atividades em Varginha ou deixar de cumprir as finalidades da doação ou de assegurar o faturamento mínimo e a quantidade mínima de empregos constantes neste Protocolo de Intenções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA NONA - A EMPRESA, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, cessando os ônus sob o bem doado;

9.1. Para a retirada dos encargos de que trata a presente Cláusula, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções, a empresa também deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que *"Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências"*, em especial, a participação no "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001;

9.2. A contribuição da Empresa no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do(s) valor(es) atualizado(s) da(s) área(s) que lhe foi(ram) doada(s), nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, corrigido(s) o(s) valor(es) da(s) área(s) doada(s) pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - A donatária compromete-se a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo, ainda, os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão da área doada ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei de Doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha/MG, para dirimir quaisquer questões advindas do presente ajuste

E, por estarem assim, justos e convenientes, aceitam todas as cláusulas e para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 27 de novembro de 2023.

LEONARDO VINHAS
CIACCI:57133867672
Assinado de forma digital por
LEONARDO VINHAS
CIACCI:57133867672
Dados: 2023.11.30 16:25:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE VARGINHA
LEONARDO VINHAS CIACCI

EVERTON RIBEIRO DA
SILVA:21820493806
Digitally signed by EVERTON
RIBEIRO DA SILVA:21820493806
Date: 2023.11.29 14:20:57 -03'00'

WSM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
EVERTON RIBEIRO DA SILVA

ADRIANO
VITOR ADAO
JUNIOR:09349
132699
Assinado digitalmente por ADRIANO VITOR
ADAO JUNIOR:09349132699
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
13036592000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
ADRIANO VITOR ADAO
JUNIOR:09349132699
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.29 15:08:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JOAO PEDRO
ALVES
FERREIRA:
01859782663
Assinado digitalmente por JOAO PEDRO
ALVES FERREIRA:01859782663
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=JOAO PEDRO
ALVES FERREIRA:01859782663
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-11-29 15:16:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

(1) Testemunha

CPF

(2) Testemunha

CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.504

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE RETIRADA DOS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Por força do disposto nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, autorizar a exclusão dos encargos incidentes sobre imóveis que foram doados pela Municipalidade a título de incentivo à expansão industrial e comercial no Município.

Parágrafo Único - A possibilidade de exclusão de encargos estabelecida no "caput" deste Artigo, constitui-se numa liberalidade discricionária da Administração, não existindo direito às donatárias de imóveis doados pelo Município de exigirem tal exclusão.

Art. 2º - A empresa que desejar a exclusão do encargo de reversão incidente sobre o imóvel que lhe foi doado pelo Município de Varginha, poderá requerê-lo à administração através de regular processo administrativo, o qual deverá ser instruído com:

- a - Cópia da Escritura pública de doação;
- b - Cópia do "Protocolo de Intenções" firmado com o Município, se existente, inclusive de seus Termos Aditivos;
- c - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d - Comprovação de que está em funcionamento há mais de 5(cinco) anos ininterruptos, contados da data da doação, levando-se à conta, para esse efeito e se existente, tempo de funcionamento relativo à empresa que a Requerente porventura tenha sucedido;

Q G

10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 2

e - Comprovação de que as obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções" firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;

f - Comprovação de que a edificação assentada no terreno que lhe foi doado encontra-se devidamente averbada, se é que a construção de alguma edificação foi pactuada no "Protocolo de Intenções";

g - Declaração de disponibilização de toda a sua documentação contábil para exame pela Administração, mormente aquela que diga respeito ao cumprimento das obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções", ficando facultada a retirada de cópias de tal documentação;

h - Expressa autorização para que a administração, através de pessoas especialmente designadas e em dia e hora marcados, ingresse no interior da empresa para a realização das vistorias que forem julgadas necessárias;

i - Compromisso expresso de participação no Programa "Ação Cidadania" instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001, com a obrigação de contribuição para tal Programa num montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da área que lhe foi doada.

j - Declaração expressa que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o seu pedido seja deliberado de modo favorável pela Administração.

Art. 3º - A Apreciação dos pedidos formulados pelas empresas com base nesta Lei, será efetuada por uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, composta por:

a - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

b - Um Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;

c - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico;

d - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

e - Dois servidores do quadro efetivo da Administração direta, com capacitação em economia ou administração;

f - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores, escolhido dentre seus integrantes;

g - Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 3

§ 1º - Os representantes da Câmara de Vereadores e da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV deverão ser indicados dentro do prazo de 10(dez) dias a contar da data de Vigência desta Lei.

§ 2º - A não indicação dos representantes conforme estabelecido no parágrafo anterior, não impede ou inviabiliza os trabalhos da Comissão, que deverá ser nomeada com os demais componentes mencionados neste artigo.

§ 3º - A Comissão, na sua primeira reunião a ocorrer até o décimo dia da publicação do ato de sua nomeação, elegerá, dentre os seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 4º - A Comissão terá a incumbência de verificar se Empresa requerente atendeu a todas as exigências estabelecidas nesta Lei, e apresentar ao Chefe do Executivo relatório opinativo sobre requerimento.

§ 1º - No exercício de suas funções a Comissão Especial poderá realizar as diligências que julgar necessárias à instrução processual, inclusive requisitar a apresentação de documentos e solicitar informações/esclarecimentos à empresa, sob pena de arquivamento do processo.

§ 2º - Recebido o processo Administrativo pertinente aos termos desta Lei, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório opinativo de que trata o "caput" deste artigo.

§ 3º - Os trabalhos da Comissão serão considerados serviços relevantes.

Art. 5º - Caberá ao Chefe do Executivo, dentro dos princípios da conveniência, oportunidade e discricionariedade, decidir sobre a destinação e as condições em que a contribuição da Empresa requerente se consolidará dentro do Programa "Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001.

Art. 6º - A atualização do valor do imóvel para efeito do que dispõe a alínea "I" do artigo 2º desta Lei, será realizada pela Administração Municipal dentro do próprio Processo Administrativo, não cabendo à Empresa qualquer direito de contestar essa atualização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 4

Art. 7º - De posse do relatório da Comissão, o Chefe do Executivo decidirá sobre a exclusão ou não da cláusula de reversão.

§ 1º - Caso a decisão seja pela exclusão, o Chefe do Executivo deverá encaminhar o respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal, atendendo ao disposto no artigo 1º desta Lei.

§ 2º - A decisão proferida no "caput" deste artigo, assim como aquela relativa ao artigo 5º, será irrecorrível.

Art. 8º - Caso a decisão seja pela exclusão da cláusula de reversão incidente sobre o imóvel doado, será assinado um "Termo de Compromisso" entre a Empresa e o Município, no qual serão expressadas as obrigações de cada lado, com detalhamento da participação da Empresa no "Programa Ação Cidadania".

Art. 9º - Para consolidação da decisão de exclusão da cláusula de reversão, fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar escritura pública necessária à extinção de tal encargo, cujas as despesas integrais correrão por conta exclusiva da Empresa.

Art. 10 - Da escritura pública de que trata o artigo anterior, deverá constar, obrigatoriamente:

a - O número do processo administrativo que originou a decisão de exclusão do encargo;

b - O compromisso da Donatária de participar do Programa "Ação Cidadania", o montante de sua contribuição, a forma e a destinação desta contribuição, bem como o prazo em que a mesma será consolidada;

c - A transcrição desta Lei;

d - Cláusula de inalienabilidade do imóvel durante o prazo de cumprimento da contribuição cidadania a que se refere a alínea "b" deste artigo;

§ 1º - A cláusula de inalienabilidade de que trata a alínea "d" deste artigo somente será "baixada" dos assentamentos imobiliários do imóvel, mediante a averbação de certidão expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, atestando o integral cumprimento da obrigação assumida pela Donatária dentro do Programa "Ação Cidadania".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 5

§ 2º - A condição de inalienabilidade não impede que a Donatária ofereça o imóvel em hipoteca para obtenção de financiamento destinado à ampliação ou à melhoria de seu empreendimento.

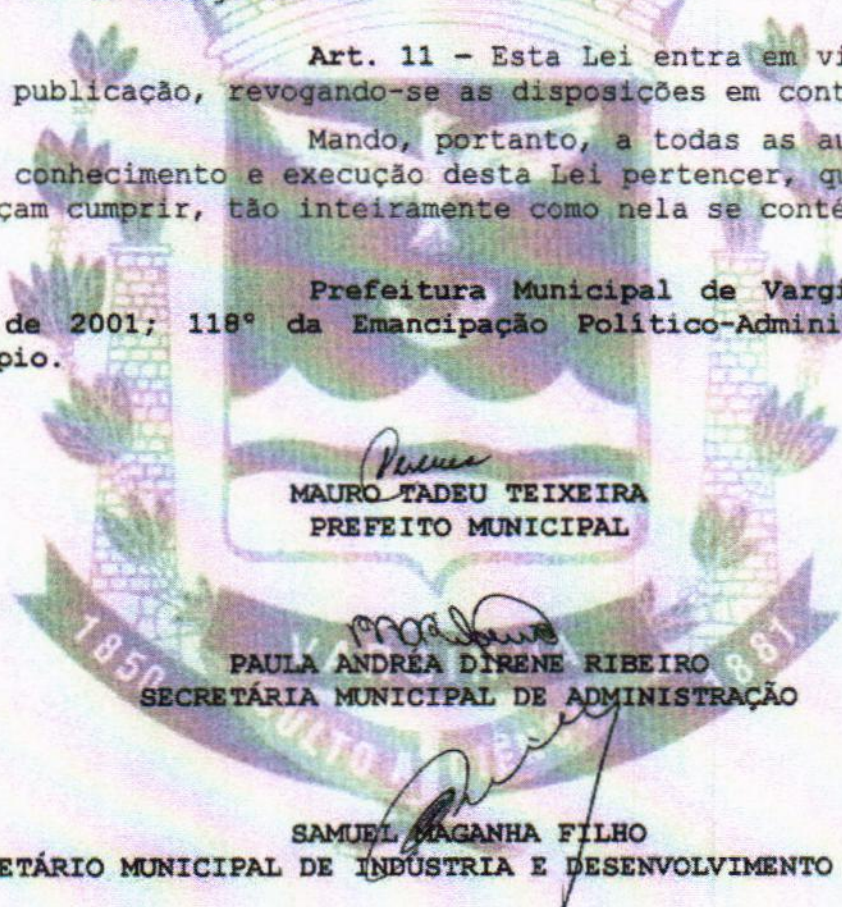
§ 3º - Poderá deixar de ser grafada a inalienabilidade na Escritura Pública, caso, no ato de sua assinatura, a empresa tenha cumprido integralmente a sua participação no Programa "Ação Cidadania";

§ 4º - O cumprimento da obrigação assumida dentro do Programa "Ação Cidadania", na forma e condição transcrita na Escritura Pública de que trata esta Lei, será considerado condição resolúvel do domínio do imóvel, na forma do artigo 647 do Código Civil.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 20 de julho de 2001; 118º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



Mauro
MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Paula
PAULA ANDRÉA DÍRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Samuel
SAMUEL MAGALHÃES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI N 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Texto atualizado em 20.9.01

Última Lei nº 9.854, de 27.10.99

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Seção I** **Dos Princípios**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º

§ 4º (VETADO) (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a

incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. **(Parágrafo único incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Seção VI Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; **(Alínea incluída pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim; **(Alínea incluída pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei:

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; **(Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao

final da concessão. **(Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**

§ 4 A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

§ 5 Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. **(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

§ 6 Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. **(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

(Revogado pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de doação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I - avaliação dos bens alienáveis;

II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Capítulo II **Da Licitação** **Seção I**

Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

a) concurso;

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

II - trinta dias para: **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

IV - cinco dias úteis para convite. **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei.

Art. 119. As sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior editarão regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os regulamentos a que se refere este artigo, no âmbito da Administração Pública, após aprovados pela autoridade de nível superior a que estiverem vinculados os respectivos órgãos, sociedades e entidades, deverão ser publicados na imprensa oficial.

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período. **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União os novos valores oficialmente vigentes por ocasião de cada evento citado no "caput" deste artigo, desprezando-se as frações inferiores a Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro real). **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência, ressalvado o disposto no art. 57, nos parágrafos 1º, 2º e 8º do art. 65, no inciso XV do art. 78, bem assim o disposto no "caput" do art. 5º, com relação ao pagamento das obrigações na ordem cronológica, podendo esta ser observada, no prazo de noventa dias contados da vigência desta Lei, separadamente para as obrigações relativas aos contratos regidos por legislação anterior à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Parágrafo único. Os contratos relativos a imóveis do patrimônio da União continuam a reger-se pelas disposições do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com suas alterações, e os relativos a operações de crédito interno ou externo celebrados pela União ou a concessão de garantia do Tesouro Nacional continuam regidos pela legislação pertinente, aplicando-se esta Lei, no que couber.

Art. 122. Nas concessões de linhas aéreas, observar-se-á procedimento licitatório específico, a ser estabelecido no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 123. Em suas licitações e contratações administrativas, as repartições sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos desta Lei, na forma de regulamentação específica.

Art. 124. Aplicam-se às licitações e aos contratos para permissão ou concessão de serviços públicos os dispositivos desta Lei que não conflitem com a legislação específica sobre o assunto. **(Artigo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Parágrafo único. As exigências contidas nos incisos II a IV do § 2º do art. 7º serão dispensadas nas licitações para concessão de serviços com execução prévia de obras em que não foram previstos desembolso por parte da Administração Pública concedente. **(Parágrafo único incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Art. 125. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 126. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos-leis nºs 2.300, de 21 de novembro de 1986, 2.348, de 24 de julho de 1987, 2.360, de 16 de setembro de 1987, a Lei nº 8.220, de 4 de setembro de 1991, e o art. 83 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Brasília, 21 de junho de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Rubens Ricupero

Romildo Canhim